



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 037/2019

PROCOLO Nº 3145/2019-PROCESSO Nº 057/2019

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria
2-Licitação
3-Assessoria Jurídica
4-Gabinete do Prefeito

DATA: 24/09/2019

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

- 1-Manifestação;
- 2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
- 3-Elaboração da minutas;
- 4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
- 5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.

SOLICITANTE: Secretaria de Serviços Públicos Municipais, Memorando nº 36 de 17/09/2019.

VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS REALIZADAS PELA SSPM: R\$. 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 395.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o transporte e com as toneladas de resíduos destinadas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2020.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

2/1



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

MEMORANDO Nº. 036/2019

DE ALOIR MESSIAS
DIVISÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARA VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
SETOR PREFEITO MUNICIPAL
DATA 17/09/2019

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

Com o presente, solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa pessoa jurídica, para prestação de *serviços de* destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado, compreendendo também transbordo e transporte através de caminhão. O valor aproximado estimado da presente *licitação é de R\$- 434.400,00* (Quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº: 3145/19 Hora: 15:05
Data: 24/09/2019
Aloir
(Assinatura)

Aloir Messias
Secretário de Serviços Públicos Municipais



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

4
0

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Prestação de <i>serviços de</i> destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado localizado há uma distância de 80 km da sede do município de Congonhinhas, compreendendo também transbordo e transporte através de caminhão Rollon-on-off com 02 caçambas de 30m ³ .
Justificativa	Este procedimento é de suma importância, sendo essencial à população, que não podem ser interrompidos e também por se tratarem de serviços contínuos, cuja demanda de nosso município é considerável. Como se sabe o Município não possui aterro sanitário que possa destinar os resíduos familiares, e a coleta desses resíduos é serviço indispensável à população e a saúde pública.
Prazo de Execução	O Prazo de execução é 31 de dezembro de 2.020.
Condições de Prestação dos serviços / Local	Prestação de serviços de destinação final de resíduo domiciliar em Aterro Sanitário licenciado em um raio de 80 km da sede do município, e também o transbordo e transporte através de caminhão rollon on-off com caçamba de 30m ³ , a ser efetuada em todo o território do nosso Município.
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	Fica a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Condições de Pagamento	Pagamento será até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês vencido
Dotação Orçamentária	Cód. Red.- 395



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.				
ORÇAMENTO ESTIMATIVO					
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Valor Estimado Total R\$.	
				Valor Unitário	Valor Final
01	Transbordo e transporte através de caminhão roll-on-roll-off com 02 caçambas de 30m ³	Viagem	150	1.000,00	150.000,00
02	Destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado	Ton	2.250	126,40	284.400,00
Valor Total de R\$ 434.400,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos reais).					
O valor estimado é de aproximadamente R\$- 434.400,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos reais).					
O custo estimado para prestação dos serviços de transbordo e transporte através de caminhão roll-on-roll-off com caçamba de 30m ³ e destinação final de resíduos domiciliares em Aterro Sanitário licenciado, foi apurado em cotações de preços com empresas do ramo, pois não foram encontrados em sistemas de pesquisas. Conforme orçamentos anexos.					

Congonhinhas, 17 de setembro de 2019.

Aloir Messias

Secretário de Serviços Públicos Municipais

Ofício 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Kurica Ambiental S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.588/0002-23, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, 12633 Gleba Cafezal, Londrina, Estado do Paraná, vem, respeitosamente, apresentar orçamento nos termos solicitados:

Item	Descrição	Unidade	Estimativa máx/mês	Valor Unitário	Valor Total
01	Transbordo e transporte através de caminhão Roll-on Roll-Off com caçambas de 30 m ³	Viagem	10	R\$ 2900,00	R\$29.000,00
02	Destinação final de resíduo domiciliar em Aterro Sanitário licenciado	Tonelada	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00

Valor Total Mensal: R\$48.500,00

E-mail para contato: elisangela@kuricaambiental.com.br Telefone: 43-3374-4400, 43 99993-3007

Londrina 24 DE MAIO DE 2019

Atenciosamente,



KURICA AMBIENTAL S/A
ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN
PROCURADORA
RG 50913015 CPF 016722989-38



7
v

Proposta: 255/2019

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2019.

A

Prefeitura do Município de Congonhinhas

A/C: Sra. Ana Lucia

Assunto: Proposta de Preço

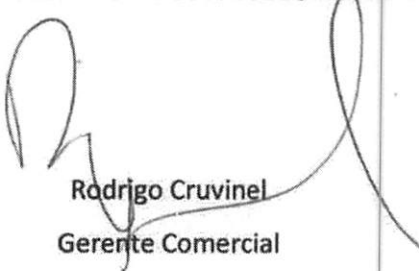
Prezada Senhora,

A Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, inscrita no CNPJ 95.391.876/0001-12 sediada na Rodovia Vereador Admar Betorlli, 6.159, na Cidade de Almirante Tamandaré/PR, ao final assinada pelo seu diretor, apresenta a proposta de preços conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRANSBORDO E TRANSPORTE ATRAVÉS DE CAMINHÃO ROLL-ON-ROLL-OFF COM 02 CAÇAMBAS DE 30M ³	VIAGEM	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DOMICILIAR EM ATERRO LICENCIADO	TONELADA	1	R\$ 126,40	R\$ 126,40

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês vencido



Rodrigo Cruvinel
Gerente Comercial

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertalli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12



Apucarana, 17 de setembro de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS
A/C: Srª Edmildo
Fone: (43) 3554-1212
Ref.: Proposta de preço

Prezado (a) Senhor (a),

Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda., empresa licenciada para Recebimento, Tratamento, Valorização e Disposição Final de Resíduos Sólidos Classes I, II A e II B, vem por meio desta, formalizar uma proposta de preços para prestação de serviços de armazenamento, de transporte, tratamento, disposição final de resíduos, a ser efetuada na Central de Valorização de Resíduos – CVR Apucarana, localizada à Estrada Barra Nova, nº 1.500 – Gleba Nova Ucrânia, em Apucarana – PR.

1. Preço unitário, por classe de resíduo para transporte, tratamento e destinação final, cotado em t (toneladas):

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Transbordo e transporte através de caminhão roll-on-roll-off com 02 caçambas de 25 m ³	viagem	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
02	Destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado	Tonelada	150	R\$ 118,00	R\$ 17.700,00

2. Serão disponibilizadas 2 (duas) caçambas roll-on-rollo-ff com capacidade de 25 m³ cada, a serem retiradas quando necessário.

3. Havendo interesse solicitamos que sejam remetidos os seguintes documentos:

- Laudo de Classificação do Resíduo Sólido – LCRS, para cada classe de resíduo a ser contratado;
- Cópia do Contrato Social e/ou última alteração contratual do gerador do resíduo;
- Se, porventura, outra pessoa assinar pela empresa, enviar cópia da Procuração, indicando o nome do representante legal ou responsável pelo envio do resíduo;
- Dados cadastrais da empresa;



- Aceite com carimbo, data e assinatura do representante legal da empresa, ou responsável pelo envio do resíduo, no local indicado neste documento.
4. **Condições de Pagamento:** Faturamento dia 30 de cada mês, com vencimento dia 10 do mês seguinte.
 5. A validade da presente proposta é de **30 dias**.
 6. Em caso de dúvidas pedimos a gentileza de entrar em contato com pelo telefone/fax (43) 3425-2200.

Atenciosamente,

Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda.
CNPJ: 05.465.327/0001-52

7. Aceite da Proposta

Local e data	Assinatura com carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

10
V

CERTIDÃO N.º 57 - 2019
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.

Eu, Lillian Caroline Mendes, Controle Interno do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 054.076.429-99, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município dos exercícios de 2019 e 2020, abaixo especificado:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública
395 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 24 de Setembro de 2019.

LILLIAN CAROLINE MENDES
CONTROLE INTERNO
PORTARIA N°015/2019



MINUTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº ____/2019 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às __h__min do dia __ de ____ de 2019.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, através da Secretaria de Serviços Públicos Municipais, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, para fornecimento do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

Justifica-se a opção pelo Pregão na forma Presencial, tendo em vista o objeto da referida licitação, cuja contratação demanda a prestação dos serviços da sede do Município para localidades próximas, evitando-se custos excessivamente elevados, não sendo portanto, viável a contratação por Pregão Eletrônico, pois o Município não tem suporte financeiro para assegurar a perfeita execução dos serviços em localidades mais distantes sem prejudicar o Erário Público. Desta forma, a eficiência do Pregão em pauta só se dará na forma Presencial.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação



12
U

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Modelo de Carta Proposta

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO 04, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

13
V

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO Nº ___/2019 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

CRENCIAMENTO/ABERTURA: Às ___ h ___ m do dia ___ / ___ /2019

OBJETO: Prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

14
V

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.5 - Indicação do Aterro licenciado que irá receber os resíduos domiciliares, na qual deverá constar a cidade, estado e endereço para a verificação da conformidade para com os órgãos reguladores, bem como, da distância da Sede do Município.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.6 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.6.1 - Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.6.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.6.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.6.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.6.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

<p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO Nº ___/2019 – FORMA PRESENCIAL ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO) CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às ___h___min do dia ___/___/2019 OBJETO: Prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.</p>

8 - DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

15
✓

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.6, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.7.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.7.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.7.3 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7 e 8.7.1, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.7.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

16
V

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de **menor preço global** o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Tendo em vista não ter sido constatado um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, justificamos a não aplicabilidade do tratamento diferenciado, nos termos do art. 49, inciso II da Lei nº 147/2014.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

17
U

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, conforme artigos 86 à 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) Até 5%(cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

18
✓

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.

11.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. O contrato poderá ser enviado por meio eletrônico, devendo ser informado o endereço. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

11.5 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo I - Termo de Referência.

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
395	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 - Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

13.2 - O contrato de prestação de serviços terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2020 e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

13.2.1 - O transbordo e transporte dos resíduos até o aterro somente será realizado pela **CONTRATADA** quando houver impossibilidade do Município em realizar o mesmo com veículo próprio, cujos dias para a realização dos serviços serão previamente agendados pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

13.2.1.1 - Em caso de o Município realizar o transbordo e transporte dos resíduos, a **CONTRATADA** apenas procederá a destinação final, em dias oportunos, previamente agendados, a serem definidos pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

19
✓

13.3 - O prazo estipulado no item 13.2, poderá ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4 - Os produtos serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

13.5 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até 10º (décimo) dia útil de cada mês, subsequente ao mês vencido, de acordo com o transporte e com as toneladas de resíduos destinadas, sendo previamente empenhado e realizado através de transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

15 - DO REAJUSTE

15.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

20
V

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$.434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

17.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

17.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, ___ de ___ de 2019.

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

21
V

PREGÃO Nº ____/2019 – Forma Presencial
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
 CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às __h__min do dia __ de ____ de 2019.
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

ANEXO 01 - Termo de Referência

Objeto	Prestação de serviços de destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado localizado há uma distância de 80 km da sede do município de Congonhinhas, compreendendo também transbordo e transporte através de caminhão Rollon-on-off com 02 caçambas de 30m ³ .
Justificativa	Este procedimento é de suma importância, sendo essencial à população, que não podem ser interrompidos e também por se tratarem de serviços contínuos, cuja demanda de nosso município é considerável. Como se sabe o Município não possui aterro sanitário que possa destinar os resíduos familiares, e a coleta desses resíduos é serviço indispensável à população e a saúde pública.
Prazo de Execução	O prazo de execução é 31 de dezembro de 2020.
Condições de Prestação dos serviços / Local	Prestação de serviços de destinação final de resíduo domiciliar em Aterro Sanitário licenciado em um raio de 80 km da sede do município, e também o transbordo e transporte através de caminhão rollon on-off com caçamba de 30m ³ , a ser efetuada em todo o território do nosso Município.
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	Fica a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Condições de Pagamento	Pagamento será até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês vencido
Dotação Orçamentária	Cód. Red. 395
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO – LOTE UNICO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Transbordo e transporte através de caminhão roll-on-roll-off com 02 caçambas de 30m ³	Viagem	150	1.000,00	150.000,00
02	Destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado	Ton	2.250	126,40	284.400,00
VALOR GLOBAL.....R\$.				434.400,00	

O valor estimado é de aproximadamente R\$.434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos reais).

O custo estimado para prestação dos serviços de transbordo e transporte através de caminhão rollon on-off com caçamba de 30m³ e destinação final de resíduos domiciliares em Aterro Sanitário licenciado, foi apurado em cotações de preços com empresas do ramo, pois não foram encontrados em sistemas de pesquisas. Conforme orçamentos anexos.

Congonhinhas, __ de ____ de 2019.

Secretário de Serviços Públicos Municipais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 02 - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº ____/____ (número/ano)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 057/2019 protocolado sob nº 3145 em 24/09/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de ____/____/2019, do Pregão Presencial nº ____/2019, homologada em ____/____/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte, conforme descrito abaixo, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Transbordo e transporte através de caminhão roll-on-roll-off com 02 caçambas de 30m³	Viagem	150		
02	Destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado	Ton	2.250		

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº ____/2019, e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ _____ (_____).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, estão inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até 10º (décimo) dia útil de cada mês, subsequente ao mês vencido, de acordo com o transporte e com as toneladas de resíduos destinadas, sendo previamente empenhado e realizado através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

22
V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

23
V

3.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

3.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

3.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

3.5 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP. 86.320-000 – Congonhinhas/PR.

3.6 - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
395	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2020 e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

6.1.1 - O transbordo e transporte dos resíduos até o aterro somente será realizado pela **CONTRATADA** quando houver impossibilidade do Município em realizar o mesmo com veículo próprio, cujos dias para a realização dos serviços serão previamente agendados pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

6.1.1.1 - Em caso de o Município realizar o transbordo e transporte dos resíduos, a **CONTRATADA** apenas procederá a destinação final, em dias oportunos, previamente agendados, a serem definidos pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

6.2 - O Aterro licenciado que irá receber os resíduos é o localizado no _____, conforme indicação da **CONTRATADA** na proposta de preços.

6.3 - O prazo estipulado no item 6.1, poderá ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 - Os serviços serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

24
V

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda, cumprir com todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho.

7.3 - O **CONTRATANTE** se obriga a dar à **CONTRATADA** as condições básicas para a execução deste contrato e efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula terceira.

7.4 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato;

d) O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim;

e) A **CONTRATADA** que convocada dentro do prazo e condições estabelecidos no item 11.2 do Edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

25
V

- g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;
- h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;
- b) Quando houver atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;
- c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

11.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº ____/2019 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

26
V

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº ____/2019 – Forma Presencial que o precedeu.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, em __ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social e Nome do Representante Legal)
CONTRATADA

(Nome e número da OAB)
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
RG.
CPF.

Nome:
RG.
CPF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 03 - Documentos para Habilitação

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - No caso da apresentação dos documentos constantes do item 1, alíneas "a", "b" e/ou "c" no ato do Credenciamento, fica dispensada a sua apresentação juntamente com os documentos de habilitação.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

➤ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

27
U



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

28
✓

2.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s), no mínimo 01 (um), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

3.2 - Documentos que comprovem a disponibilização de local para recebimento e destinação final dos resíduos coletados, bem como, comprovação de propriedade da área de destinação final de resíduos, cuja comprovação poderá ser feita através da apresentação de:

a) Matrícula atualizada do imóvel, emitida pelo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca com jurisdição no local, imóvel este que deverá estar localizada a área destinada ao depósito de lixo (aterro sanitário); e

b) Não sendo a proponente a proprietária da área indicada, deverá apresentar autorização e/ou contrato de locação ou prestação de serviços, com firma reconhecida como verdadeira, do(s) proprietário(s) cujo(s) o (s) nome(s) consta(m) na matrícula junto ao Serviço de Registro de Imóveis.

3.3 - Licença de Operação, em plena vigência, emitido pelo Órgão Ambiental com jurisdição na sede do local indicado para recebimento e destinação final dos resíduos coletados (no estado do Paraná deverá ser emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná).

3.4 - Licença Ambiental, em plena vigência, para operação do "Aterro Sanitário" emitida pelo Órgão Ambiental, em favor da proponente ou da empresa terceirizada (no Estado do Paraná deverá ser emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná).

3.5 - Licença de Exploração do local designado como "Aterro Sanitário" a ser utilizado para destinação final dos resíduos coletado, emitida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em plena vigência;

3.6 - Súmula, licença ou documento com autorização do Município sede do "Aterro Sanitário" a ser utilizado, autorizando o recebimento de resíduos oriundos de outros municípios geradores.

3.7 - Comprovação que o "Aterro Sanitário" esteja localizado a uma distância máxima de 80 km da sede do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.8 - Licença de Transporte, em plena vigência, em nome da proponente ou da empresa terceirizada, emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:

4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

a) balanço patrimonial;

a.1) demonstrações contábeis;

a.2) termo de abertura do livro diário;

a.3) termo de encerramento do livro diário.

4.1.1 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

29
✓

4.2 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes n^{os} 01 e 02.

4.3 - A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5 - Declarações, conforme ANEXOS 07, 08, 09 e 10.

6 - A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas, válido na data de abertura desta licitação, ou ainda, Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, em vigor, de acordo com a Lei n^o 8.666/93, **substituirá a apresentação dos documentos referentes ao item 4 e seus subitens.**

7 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 04 - Modelo de Carta de Credenciamento

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão nº __/2019 – Forma Presencial**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Esta declaração deverá ter firma reconhecida em Cartório;

3) Esta declaração não faculta o direito ao credenciado de assinar a proposta, contrato administrativo e os demais anexos pertinentes ao Edital, que é de responsabilidade do representante legal da Empresa ou Procurador por Instrumento Público. Ao credenciado é facultado o direito de praticar tão somente os atos mencionados acima durante a sessão de abertura e julgamento da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

PREGÃO N° __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF n° _____, sediada (endereço completo),
declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou
carimbada com o número do CNPJ.

31
✓



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

32
✓

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

34
V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

35
V

ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Quadro Societário

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 11 - Modelo de Carta Proposta

A Prefeitura do Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ____/2019 – FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para a prestação de serviços abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

2 - DO OBJETO E PREÇOS

-(O objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, preços unitários, totais e globais, observados os valores máximos estabelecidos no Anexo 01 e demais condições do Edital).

-O Aterro licenciado que irá receber os resíduos é o localizado no _____.

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumprimos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado _____ *(descrever as condições de pagamento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de execução será _____ *(descrever o prazo de execução, observado o disposto no Edital).*

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será _____ *(descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).*

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)

OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

37
V



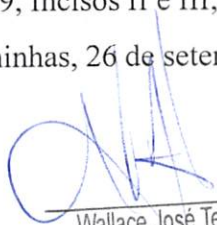
Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, tendo em vista o objeto desta licitação não ser de natureza divisível, ou seja, não ser possível a divisão dos itens sem que haja prejuízo da contratação pela complexidade do conjunto do objeto ora licitado, bem como, o valor máximo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei nº 147/2014, e ainda não ter sido constatado um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sendo assim, não é possível a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para ME's e EPP's conforme preconiza o art. 48, Incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, aplicando-se o disposto no Art. 49, Incisos II e III, da mesma Lei antes citada

Congonhinhas, 26 de setembro de 2019.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PARECER JURIDICO

Processo nº 057 de 24/09/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão eletrônico que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Eletrônico por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo ao Secretário solicitante a autoridade de lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado



pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as descrições e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cédulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar



no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos que dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

42
v

classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 02 de outubro de 2019.


Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Pará


AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Processo nº 057/2019**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.508/09 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2019.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

43
11



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, nas quantidades descritas no Anexo I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DESCRITAS:

30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Fátima, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martínez, 380.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a Câmara Municipal de Nova Fátima, senhor de

Compras e Licitações, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martínez, 380, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo site www.camaranovafatima.pr.gov.br.

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.004,00 (dezesete mil e quatro reais). INFORMAÇÕES: fone (43) 3552-1519

PRGGOEIRO OFICIAL - Ricardo Monteiro Fugimoto.

TERMO DE REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no anexo I ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, e a seguir definidos:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Val. Unit.	Val. Total
01	Gasolina Comum	Litro	3.500	4,45	15.575,00
02	Óleo Lubrificante Sintético	Litro	12	42,00	504,00
03	SIENA EL 1.4 2015 - (5W-30)	Un.	03	35,00	105,00
04	SIENA EL 1.4 2015	Un.	03	30,00	90,00
05	Filtro de combustível	Un.	03	30,00	90,00
06	SIENA EL 1.4 2015	Un.	03	30,00	90,00
07	Filtro de Ar	Un.	12	40,00	480,00
	SIENA EL 1.4 2015	Un.	2	90,00	180,00
	Limpeza interna e externa				
	Lavagem Completa				
	Limpeza interna, externa, assaio e motor				
	Total				17.004,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que se apresentarem para a inclusão, renovação, alteração ou cancelamento do Registro Cadastral de Fornecedores, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2019 e 2020, composta pelos servidores:

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Wendell José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.498-08

Samuel Lemos Góes-RG nº 10.839.791-1-PR e CPF/MF nº 086.445.039-79

Revogam-se as disposições em contrário. Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2019.

Valdínei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concursação, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitação, inexigibilidade e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - A equipe de Licitação será composta por: Presidente da Comissão de Licitação de Função, Síndico de Função.

Presidente da CPL e Propeiro - Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR, CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio - José Carlos Penas-RG nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeerson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Clirton dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o Propeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concursação, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitação, inexigibilidade e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

46
V

PREGÃO Nº 028/2019 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 06 de novembro de 2019.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, através da Secretaria de Serviços Públicos Municipais, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, para fornecimento do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

Justifica-se a opção pelo Pregão na forma Presencial, tendo em vista o objeto da referida licitação, cuja contratação demanda a prestação dos serviços da sede do Município para localidades próximas, evitando-se custos excessivamente elevados, não sendo portanto, viável a contratação por Pregão Eletrônico, pois o Município não tem suporte financeiro para assegurar a perfeita execução dos serviços em localidades mais distantes sem prejudicar o Erário Público. Desta forma, a eficiência do Pregão em pauta só se dará na forma Presencial.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

47
✓

ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Modelo de Carta Proposta

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

48
U

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO Nº 028/2019 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

CRENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00m do dia 06/11/2019

OBJETO: Prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

49
V

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.5 - **Indicação do Aterro licenciado que irá receber os resíduos domiciliares, na qual deverá constar a cidade, estado e endereço para a verificação da conformidade para com os órgãos reguladores, bem como, da distância da Sede do Município.**

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.6 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.6.1 - Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.6.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.6.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.6.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.6.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

<p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO Nº 028/2019 – FORMA PRESENCIAL ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO) CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 06/11/2019 OBJETO: Prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.</p>

8 - DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

50
↓

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.6, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.7.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.7.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.7.3 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7 e 8.7.1, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.7.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

51
✓

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de **menor preço global** o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Tendo em vista não ter sido constatado um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, justificamos a não aplicabilidade do tratamento diferenciado, nos termos do art. 49, inciso II da Lei nº 147/2014.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

52

V

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, conforme artigos 86 à 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5%(cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

53

V

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.

11.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. O contrato poderá ser enviado por meio eletrônico, devendo ser informado o endereço. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

11.5 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo I – Termo de Referência.

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
395	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

13.2 - O contrato de prestação de serviços terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2020 e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

13.2.1 - O transbordo e transporte dos resíduos até o aterro somente será realizado pela **CONTRATADA** quando houver impossibilidade do Município em realizar o mesmo com veículo próprio, cujos dias para a realização dos serviços serão previamente agendados pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

13.2.1.1 - Em caso de o Município realizar o transbordo e transporte dos resíduos, a **CONTRATADA** apenas procederá a destinação final, em dias oportunos, previamente agendados, a serem definidos pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

54
✓

13.3 - O prazo estipulado no item 13.2, poderá ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4 - Os produtos serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

13.5 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até 10º (décimo) dia útil de cada mês, subsequente ao mês vencido, de acordo com o transporte e com as toneladas de resíduos destinadas, sendo previamente empenhado e realizado através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.**

15 - DO REAJUSTE

15.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

55
V

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$.434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

17.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

17.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2019.


Wallace José Teluski
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

56
✓

PREGÃO Nº 028/2019 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 06 de novembro de 2019.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

ANEXO 01 - Termo de Referência

Objeto	Prestação de serviços de destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado localizado há uma distância de 80 km da sede do município de Congonhinhas, compreendendo também transbordo e transporte através de caminhão Rollon-on-off com 02 caçambas de 30m ³ .
Justificativa	Este procedimento é de suma importância, sendo essencial à população, que não podem ser interrompidos e também por se tratarem de serviços contínuos, cuja demanda de nosso município é considerável. Como se sabe o Município não possui aterro sanitário que possa destinar os resíduos familiares, e a coleta desses resíduos é serviço indispensável à população e a saúde pública.
Prazo de Execução	O prazo de execução é 31 de dezembro de 2.020.
Condições de Prestação dos serviços / Local	Prestação de serviços de destinação final de resíduo domiciliar em Aterro Sanitário licenciado em um raio de 80 km da sede do município, e também o transbordo e transporte através de caminhão rollon on-off com caçamba de 30m ³ , a ser efetuada em todo o território do nosso Município.
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	Fica a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Condições de Pagamento	Pagamento será até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês vencido
Dotação Orçamentária	Cód. Red. 395
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO – LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Transbordo e transporte através de caminhão roll-on-roll-off com 02 caçambas de 30m ³	Viagem	150	1.000,00	150.000,00
02	Destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado	Ton	2.250	126,40	284.400,00

VALOR GLOBAL.....R\$. 434.400,00

O valor estimado é de aproximadamente R\$.434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos reais).

O custo estimado para prestação dos serviços de transbordo e transporte através de caminhão rollon on-off com caçamba de 30m³ e destinação final de resíduos domiciliares em Aterro Sanitário licenciado, foi apurado em cotações de preços com empresas do ramo, pois não foram encontrados em sistemas de pesquisas. Conforme orçamentos anexos.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2019.

Aloir Messias
Secretário de Serviços Públicos Municipais



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PROCESSO Nº 057/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de novembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2019.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 03/10/2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

57
✓

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019
PROCESSO Nº 233/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME, EPP PARA OS ITENS
ACIMA DE R\$ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (incluso o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 22/10/2019 às 09:00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Carlópolis, 03 de outubro de 2019.

Publique-se.
Hiroschi Kubo
Prefeito Municipal

96975/2019

Cianorte**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 188/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fara realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social. Credenciamento até 8:30h do dia 17 de outubro de 2019 através do site www.licitacoes.cianxa.gov.br; o recebimento das propostas até 9:00h do dia 17 de outubro de 2019; início da sessão às 9:00h do dia 17 de outubro de 2019; oferecimento de lances a partir de 15h do dia 18 de outubro de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 2 de Outubro de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

96632/2019

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 100/2019

Objeto Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento equipamentos e softwares para atualização do parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital. Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 08 de outubro de 2019 até às 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2019.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 22 de outubro de 2019. (Horário de Brasília).

Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bl-compras.org.br)

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de outubro de 2019.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

96959/2019

Congonhinhas**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 – PROCESSO Nº 056/2019

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para uso nas Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 05/11/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2019.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

96737/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO Nº 023/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral – 03 (três) profissionais – especificamente para a equipe do ESF do Município.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 18 de outubro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2019.

Wendel José Teluski
Pregoeiro

96725/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PROCESSO Nº 057/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de novembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente

Congonhinhas, 03 de outubro de 2019.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

96743/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 – PROCESSO Nº 020/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Lote.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

PROCESSO Nº 057/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de novembro de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br. Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente..

Congonhinhas-PR, 3 de outubro de 2019.

WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

PROCESSO Nº 020/2019
NOVA DATA DE ABERTURA

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Lote.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos para atender a demanda do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 17/10/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Motivo: Na primeira divulgação do Edital pelo Comprasnet, não foram informados os grupos para cadastro das propostas, portanto se faz necessário nova divulgação para atendimento as especificações do Edital. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas-PR, 1º de outubro de 2019.

WENDEL JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

PROCESSO Nº 023/2019

Forma: Presencial, do Tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral - 03 (três) profissionais - especificamente para a equipe do ESF do Município. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 18 de outubro de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br. Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas-PR, 3 de outubro de 2019.

WENDEL JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Secretaria municipal de Educação e da Comissão de Pregão conforme portaria 07/2017, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 10.520/2002 e 147/2014; Decretos Municipais 05/2006 e 046/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, a abertura do Edital de Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados as Secretarias Municipais de Curiúva/PR. O edital esta disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 21 de outubro de 2019 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Secretaria municipal de Educação e da Comissão de Pregão conforme portaria 07/2017, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 10.520/2002 e 147/2014; Decretos Municipais 05/2006 e 046/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, a abertura do Edital de Pregão Presencial para aquisição de playground, destinado à Secretaria Municipal de Educação. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 17 de outubro de 2019 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva-PR, 3 de outubro de 2019.

NATANAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019-PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EP/MEI

Objeto: Aquisição de kits de saúde bucal infantil e Adulto, com recursos oriundos do Ministério da Saúde - "Programa Saúde na Escola", através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/10/2019. AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sítio a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu-PR, 3 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

Processo Adm. nº. 207/2019 / Prot. nº 14109/2019

Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 16 de outubro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 04 de outubro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 395/2.019 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ - Contratada: ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP - Valor: R\$ 275.713,00 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e treze reais). Vigência: 12 (doze) meses. Início: 02 de outubro de 2019. Processo Licitatório: Nº 199/2.019. Tomada de Preço: Nº: 008/2.019. Despesa - Unid. Orç. - Funcional- Elemento- Recurso: 768- 15.03- 15.451.0006.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00-1000; 769- 15.03- 15.451.0006.1.008- 4.4.90.51.00.00.00- 1941. Constitui objeto deste contrato execução de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais em ruas do Município de Goioerê (Jardim América extensão Avenida Contorno Norte), referente ao Contrato de Repasse nº 1047987-33/2017, conforme planilhas e memorial descritivo anexos ao Processo nº 199/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DO QUADRO URBANO - VILA LARA E VILA SÃO JOSE. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 21 de outubro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sítio a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim-PR, 1º de outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 221/2019 - Pregão Eletrônico nº 169/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DEBUS TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 02.385.551/0001-46
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de locação de ônibus, apresentação teatral e serviços de filmagem, de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaira para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS- PROGRAMA: 2076 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana. Valor Total: R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais). Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 30 de setembro de 2020. Data de Assinatura: 01 de outubro de 2019. Foro: Guaira - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2019 - Pregão Eletrônico nº 169/2019
Contratante: Município de Guaira
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME, CNPJ Nº 24.418.375/0001-34
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de locação de ônibus, apresentação teatral e serviços de filmagem, de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaira para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS- PROGRAMA: 2076 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana. Valor Total: R\$ 13.351,00 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais). Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 30 de setembro de 2020. Data de Assinatura: 01 de outubro de 2019. Foro: Guaira - Paraná



Zimbra

licitacao@congonhinas.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - CONGONHINHAS/PR

De : Licitação - Kurica Ambiental
<licitacao@kuricaambiental.com.br>

Sex, 25 de out de 2019 16:16

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - CONGONHINHAS/PR

Para : licitacao@congonhinas.pr.gov.br

Cc : Orçamentos - Kurica Ambiental
<orcamento@kuricaambiental.com.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados boa tarde,

A empresa **Kurica Ambiental S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 07.706.588/0002-23, vem por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao edital em epígrafe, conforme segue abaixo:

O presente edital tem por objeto: **a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte, conforme especificações no Anexo 01.**

Sucedo que, no termo de referência do edital epígrafe, item referente ao objeto, se estabelece que o aterro licenciado esteja localizado a uma **distância de 80 km** da sede do município de Congonhinas, no entanto, ao dispor sobre as Condições de Prestação dos serviços / Local, aduz que o Aterro Sanitário licenciado deve estar em um **raio de 80 km** da sede do Município. Considerando que, são utilizadas formas duas formas distintas de se calcular a distância entre o aterro e o município (pois um município pode estar dentro do **raio** (distância do centro a um ponto qualquer da circunferência) de 80 km do município e estar a distância de 100 km do mesmo, tendo em vista que um ponto não é ligado a outro por uma estrada em linha reta), posto isso, questiona-se, qual a distância que deveremos considerar?

Questiona-se ainda: a o município possui transbordo? Em caso negativo, pergunta-se: o município irá disponibilizar maquinário para carregamento das caixas? *nao*

Solicita-se a manifestação dos senhores a respeito dos temas supramencionados.

Atenciosamente

62
V

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES

KURICA AMBIENTAL S/A

(43) 3374-4400

Rodovia Celso Garcia Cid /PR, 445, Km 367, nº 12.366 - Gleba Cafezal - Londrina - PR



Remetente notificado por

Mail: Mailtrack



SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

MEMORANDO Nº 042/2019

DE ALOIR MESSIAS
DIVISÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARA WALLACE JOSÉ TELUSKI
SETOR LICITAÇÃO
DATA 04/11/2019

REFERÊNCIA: ESCLARECIMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2019

Em resposta, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar sobre os pontos referentes, dentre eles a questão da distância da localização do Aterro Sanitário licenciado para com o nosso município, sendo esses 80 km compreendidos, pelo raio, assim visando uma maior abrangência, não delimitando-o ou dando algum direcionamento.

Outro ponto em questão a título de esclarecimento, o qual o município não possui transbordo, sendo este a cargo da empresa para tal. Ainda, elencamos a seguinte referência, o nosso município, não possui assim os maquinários ideais para tais serviços, cujo o intuito da presente licitação, a realização de tais, com empresas específicas do ramo.

Atenciosamente,

Aloir Messias

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



RAZÃO SOCIAL: MTX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRAÍ (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRAÍ DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / AVENIDA ANTÔNIO DE PAIVA CANTELMO, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, CEP.: 85.601-270. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 3055-8400

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONGOINHAS - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

MTX CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.632.070/0001-01, com sede no Distrito Rural Campo Do Piraí (Tijuco Preto), Sem Número, Zona Rural De Piraí Do Sul - PR, CEP: 84.240-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ademar Luiz Traiano Junior, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º 6.958.005-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 033.905.549-98, vem, respeitosamente, à presença da Comissão de Licitações do Município de Rebouças, Estado do Paraná, representado por seu Pregoeiro(a), apresentar a presente Impugnação e Pedido de Esclarecimentos com relação aos itens abaixo elencados constantes no Edital de Pregão, na Forma Presencial, sob o nº 028/2019, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.

Conforme prevê o artigo 41, §1º da Lei 8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei.

Ainda, o item 9.1 do Edital ora impugnado, confere a qualquer cidadão ou licitante o direito de impugnar o ato convocatório do pregão, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, prevista para o dia 06/11/2019.

Assim, não havendo que se falar em ilegitimidade ou intempestividade, vem, à presença de Vossa Senhoria IMPUGNAR os termos do Edital em referência, o que faz pelos seguintes fundamentos:



RAZÃO SOCIAL: MTX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRÁÍ (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRÁÍ DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / AVENIDA ANTÔNIO DE PAIVA CANTELMO, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP.: 85.601-270. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 3055-8400

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E A IMPOSIÇÃO ILEGAL DE RESTRIÇÃO GEOGRÁFICA

Conforme disposto no item 1.1 do Edital ora impugnado, o município busca realizar a seguinte contratação:

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

Portanto, constata-se que o processo licitatório visa contratar empresa especializada para a prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerados no município.

Por sua vez, em seu Anexo 01 - Termo de Referência, constou a observação de que o aterro sanitário a ser utilizado pela licitante para a destinação final dos resíduos sólidos deve estar localizado há uma distância máxima de 80 km (oitenta quilômetros) do município de Congonhinhas:

Objeto	Prestação de serviços de destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado localizado há uma <u>distância de 80 km</u> da sede do município de Congonhinhas, compreendendo também transbordo e transporte através de caminhão Rollon-on-off com 02 caçambas de 30m ³ .
---------------	---

Entretanto, não se mostra justificável a restrição imposta pelo edital, uma vez que restringe a participação de empresas no certame, o que é vedado pelo artigo 3º, §1º da Lei 8.666/93, conforme se observa:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:



RAZÃO SOCIAL: MTX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRÁÍ (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRÁÍ DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / AVENIDA ANTÔNIO DE PAIVA CANTELMO, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP.: 85.601-270. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 3055-8400

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restringam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Como se não bastasse, não se verifica no edital qualquer justificativa para a limitação imposta, não deixando dúvidas quanto a irregularidade.

Nesse sentido, é entendimento pacífico que:

“Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, §1º, inc I).”

Portanto, caso fosse possível limitar a distância do aterro sanitário a ser utilizado, isso só seria possível caso estivesse expresso no edital sua justificativa, portanto, a explicação do motivo da restrição, considerando que a destinação final está sendo licitada junto com o transporte por valor total global.

Assim, a restrição imposta pelo município se mostra ainda mais injustificada, na medida em que o Edital segrega os serviços a serem prestados pela licitante em dois itens, os quais são orçados separadamente, senão vejamos:

ORÇAMENTO ESTIMATIVO – LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Transbordo e transporte através de caminhão roll-on-roll-off com 02 caçambas de 30m³	Viagem	150	1.000,00	150.000,00
02	Destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado	Ton	2.250	126,40	284.400,00
VALOR GLOBAL.....R\$.					434.400,00



RAZÃO SOCIAL: MTX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRÁ (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRÁ DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / AVENIDA ANTÔNIO DE PAIVA CANTELMO, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP.: 85.601-270. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 3055-8400

Nesse sentido, deve-se atentar que a Administração previu o valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) por viagem - valor que seria destinado para pagamento pelo transporte dos resíduos entre a unidade de transbordo e o aterro sanitário utilizado para destinação dos resíduos.

Ora, se o município arcará com o valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais) por viagem a ser realizada, por qual motivo o aterro deve estar situado há no máximo 80 km (oitenta quilômetros) da sede do município de Congonhas, PR?

Ainda, qual a diferença para o município se o aterro estará a 50, 100, 150 ou 500 km de distância se o valor será único por viagem?

Nesse sentido, se uma empresa tiver o seu aterro sanitário situado a 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do município e calcular que a média paga entre o transporte e a destinação final estaria suficiente para remunerá-la pelo serviço, poderia perfeitamente participar do certame.

O Tribunal de Contas da União, nesse raciocínio, possui o posicionamento consolidado quanto a impossibilidade da limitação prevista no edital, conforme decisão proferida no processo tc n. 002.604/2011-6, acórdão n. 1141/2011), a ser colacionado:

“Também há ilegalidade quanto o edital determina que os interessados em participar do certame deverão comprovar, no momento da habilitação, que a usina de asfalto não pode distar mais que 100 km da sede do município. Tal previsão esbarra na vedação contida na parte final do §6º do art. 30 da lei n. 8.666/93, por constituir-se em prévia imposição quanto à localização. Acaba por consubstanciar evidente direcionamento a empresas que possuam obras em execução nas adjacências ou que disponham de usinas de asfalto nas proximidades do empreendimento, fato que, por via oblíqua, beneficia os donos de usinas da região, criando uma espécie de monopólio.

Dessa forma, além de ilegal por restringir a participação de empresas no processo licitatório, a restrição geográfica só seria possível, caso fosse esclarecido o real motivo que levou a administração a impor a restrição geográfica do aterro sanitário há no máximo 80 km da sede do município, o que em momento algum foi feito no processo licitatório.

67
V



RAZÃO SOCIAL: MTX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRÁ (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRÁ DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / AVENIDA ANTÔNIO DE PAIVA CANTELMO, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, CEP.: 85.601-270. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 3055-8400

Sendo assim, por cautela, deve o presente processo licitatório ser suspenso a fim de que as alterações necessárias sejam promovidas no edital e esclarecimentos prestados de modo a permitir o cumprimento integral da legislação, com o interesse público.

II - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Além da injustificável restrição geográfica imposta no Edital aos licitantes interessados, observa-se não ser nada usual a forma de contratação adotada pelo município no certame objeto de impugnação.

Conforme exposto acima, apesar de promover a licitação em lote único, a administração separou a proposta de preços em dois itens, quais sejam, transporte e destinação final.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Transbordo e transporte através de caminhão roll-on-roll-off com 02 caçambas de 30m ³	Viagem	150	1.000,00	150.000,00
02	Destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado	Ton	2.250	126,40	284.400,00
VALOR GLOBAL.....R\$.				434.400,00	

No entanto, o vencedor a ser declarado será aquele que apresentar o menor VALOR GLOBAL, portanto, a soma do valor correspondente ao transporte e ao da tonelada a ser destinada em aterro sanitário, conforme se verifica no item 8.11 do Edital:

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço global o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

68
V



RAZÃO SOCIAL: MTX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRÁ (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRÁ DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / AVENIDA ANTÔNIO DE PAIVA CANTELMO, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, CEP.: 85.601-270. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 3055-8400

Assim, qual a lógica para a restrição geográfica inserida no edital, se a empresa que será declarada vencedora será aquela que apresentar o menor preço global (transporte + destinação final)?

Ora, uma empresa pode estar situada mais longe do município com um valor de transporte maior, mas por sua vez, ter um preço inferior para a destinação final.

Desse modo, ainda que sua localização esteja acima de 80 km, seu preço global seria inferior, mostrando-se desarrazoada a restrição geográfica inserida no edital.

Para melhor exemplificar a questão, se colacionam abaixo as formas adotadas pelos municípios no Estado do Paraná, nos anos de 2018 e 2019, em licitações que buscavam a contratação de empresas que realizassem o transbordo, transporte e destinação final dos resíduos domiciliares.

1) EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 04/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

2.2. Especificações do Objeto:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada para 06 meses	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Transbordo, carga, transporte rodoviário e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado.	Ton.	2.028	193,33	392.073,24
					Valor Total:	R\$392.073,24

2) EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

69
V



RAZÃO SOCIAL: MTX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRÁ (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRÁ DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / AVENIDA ANTÔNIO DE PAIVA CANTELMO, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, CEP.: 85.601-270. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 3055-8400

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R\$48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Prestação de serviços para: carregamento, transporte rodoviário, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos "classe - II" em aterro de propriedade privada devidamente licenciado junto aos órgãos competentes.	T	270	178,0000	48.060.00

3) EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 74/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA; ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

Valor Máximo: R\$ 453.516,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Contratação de empresa para realização da destinação final de resíduos sólidos domiciliares (Lixo orgânico) gerados na cidade de Rebouças/PR. Sendo que o transporte, tratamento e destinação final dos resíduos ficarão a cargo da contratada. Pontuando que o serviço será pago por toneladas e o local para transbordo será de no máximo uma distância de até 30 Km da cidade de Rebouças/PR.	tonelada	1.680,0000	269,9500	453.516,00

Assim, considerando que uma única empresa ficará responsável pelo transbordo, transporte e destinação final dos resíduos, aliado ao fato de que o vencedor será declarado pelo menor preço global, deve o preço da proposta ser fixado por tonelada para a prestação integral dos serviços, conforme amplamente adotado pelas administrações públicas.

70
V



RAZÃO SOCIAL: MTX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRÁ (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRÁ DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / AVENIDA ANTÔNIO DE PAIVA CANTELMO, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, CEP.: 85.601-270. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 3055-8400

II - DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO ITEM 3.5

Conforme dispõe o item 3.5 do Edital - que visa estabelecer os critérios para comprovação de Habilitação Técnica - os licitantes devem apresentar Licença de Exploração do local designado como "Aterro Sanitário" a ser utilizado para destinação final dos resíduos coletado, emitida pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em plena vigência, senão vejamos:

3.5 - Licença de Exploração do local designado como "Aterro Sanitário" a ser utilizado para destinação final dos resíduos coletado, emitida pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em plena vigência;

Entretanto, a referida Licença de Exploração não se trata de um documento exigido para a exploração da atividade de destinação de resíduos em aterro sanitário, razão pela qual deve a Administração prestar os devidos esclarecimentos no sentido de explicar do que se trata a exigência constante no edital.

III - DO PEDIDO

Em face do exposto, requer seja a presente IMPUGNAÇÃO recebida e acolhida para:

- a) afastar a restrição geográfica de que o aterro sanitário a ser utilizado pela licitante vencedora esteja há no máximo 80 km de distância da sede do município;
- b) seja alterada a forma de contratação para que o serviço de transbordo, transporte e destinação final seja em lote único por tonelada a ser destinada;
- c) Considerando que o IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, não emite Licença de Exploração de Aterro Sanitários, seja afastada a exigência constante no edital em seu item 3.5.

71
J



RAZÃO SOCIAL: MTX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.632.070/0001-01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90677299-08 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0030015130-Y ENDEREÇOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): DISTRITO RURAL CAMPO DO PIRÁ (TIJUCO PRETO), SEM NÚMERO, ZONA RURAL DE PIRÁ DO SUL - PR, CEP.: 84.240-000 / AVENIDA ANTÔNIO DE PAIVA CANTELMO, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, CEP.: 85.601-270. CONTATOS (MATRIZ / ADMINISTRATIVO): +55 (42) 3228-3321 / (46) 3055-8400

d) Alternativamente, prestem os esclarecimentos necessários sobre qual Licença se refere o item 3.5 e a norma legal que exige a sua concessão para a exploração de aterro sanitário.

Por fim, requer ainda, seja determinada a republicação do Edital, com nova data a ser designada para a realização do Pregão Presencial, inserindo as alterações aqui pleiteadas, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme art. 21, §4º da Lei nº 8666/93, principalmente por terem as restrições eventualmente afastado possíveis licitantes interessados e que, feitas as alterações, dependem de prazo hábil para providenciar a documentação necessária.

Termos em que,
Pede deferimento.
De Curitiba/PR, 04 de novembro de 2019.

MTX CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01

72
V

73
V

**Alteração Contratual nº. 03 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01**

PETERSON ANTONIO MARAFON, brasileiro, separado judicialmente, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, comerciante, portador do CPF nº 794.414.329-20, RG nº 5.701.650-7 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos-PR na Rua Atanásio Pires, 423, Bairro da Luz, CEP 85660-000, ANDREA LOY CHERPINSKI, brasileira, solteira, natural de Curitiba - PR, nascida em 13 de abril de 1978, portadora do CPF 026.240.949-62 e RG nº 7.017.027-2 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF 026.240.949-62, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 605, Edifício Portinari, Apartamento 405, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos - PR, JOSÉ REINALDO LEME, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 07 de janeiro de 1996, portador da carteira RG nº 17.922.284 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 073.249.988-79, residente e domiciliado na Av. Domingos Teodoro Galo, nº 37, Centro, CEP 18.800-000, em Piraju/SP e J T PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.531.826/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná em 21 de outubro de 2013, sob NIRE 41207733221, com sede na Rua Alameda Julia Costa, nº 2205, Apto 502, Bairro Bigorilho, CEP 80.730-070, Curitiba - PR, neste ato representada pelo sócio administrador ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04 de junho de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 6.958.005-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.905.549-98, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 1700, Apto 102, Centro, CEP 85.601-600, Francisco Beltrão - PR, únicos sócios da empresa MTX CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.632.070/0001-01 com sede e foro no Distrito Rural Campo do Pirai, s/nº Interior, CEP 84.240-000 no município de Pirai do Sul-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de outubro de 2005, sob o NIRE 41207505474, última alteração contratual registrada em 10 de julho de 2014, sob o nº 20141445300, resolvem assim, proceder a Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) fica elevado para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) divididos em 600.000 (Seiscentas Mil)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 17:31 SOB Nº 20165012080.
PROTOCOLO: 165012080 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601617451. NIRE: 41207505474.
MTX CONSTRUTORA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 03 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01

quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional, com a transferência da conta lucros acumulados, da seguinte forma pelos sócios:

PERTERSON ANTONIO MARAFON, que possuía R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), integralizados com a transferência da conta lucros acumulados; ANDREA LOY CHERPINSKI que possuía R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) passa a ter R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), integralizados com a transferência da conta lucros acumulados; JOSÉ REINALDO LEME que possuía R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), passa a ter R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), integralizados com a transferência da conta lucros acumulados; JT PARTICIPAÇÕES LTDA que possuía R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), passa a ter R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 180.000,00 (Cento Oitenta Mil Reais), integralizados com a transferência da conta lucros acumulados.

O capital fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
J T PARTICIPAÇÕES LTDA	360.000	360.000,00	60
PERTERSON ANTONIO MARAFON	90.000	90.000,00	15
ANDREA LOY CHERPINSKI	90.000	90.000,00	15
JOSE REINALDO LEME	60.000	60.000,00	10
TOTAL	600.000	600.000,00	100

[Handwritten signatures and marks]

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 17:31 SOB Nº 20165012080.
PROTOCOLO: 165012080 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601617451. NIRE: 41207505474.
MTX CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual nº. 03 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PETERSON ANTONIO MARAFON, brasileiro, separado judicialmente, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, comerciante, portador do CPF nº 794.414.329-20, RG nº 5.701.650-7 expedida pelas SSP/PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos-PR na Rua Atanásio Pires, 423, Bairro da Luz, CEP 85660-000, ANDREA LOY CHERPINSKI, brasileira, solteira, natural de Curitiba - PR, nascida aos 13 dias do mês de abril de 1978, portadora do CPF 026.240.949-62 e RG nº 7.017.027-2 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF 026.240.949-62, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 605, Edifício Portinari, Apartamento 405, CEP 85660-000 em Dois Vizinhos - PR, JOSÉ REINALDO LEME, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 07 de janeiro de 1996, portador da carteira RG nº 17.922.284 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 073.249.988-79, residente e domiciliado na Av. Domingos Teodoro Galo, nº 37, Centro, CEP 18.800-000, em Piraju/SP e J T PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.531.826/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná em 21 de outubro de 2013, sob NIRE 41207733221, com sede na Rua Alameda Júlia Costa, nº 2205, Apto 502, Bairro Bigorilho, CEP 80.730-070, Curitiba - PR, neste ato representada pelo sócio administrador ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04 de junho de 1981, portador da Carteira de Identidade nº 6.958.005-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 033.905.549-98, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 1700, Apto 102, Centro, CEP 85.601-600, Francisco Beltrão - PR, únicos sócios da empresa MTX

[Handwritten signatures and marks]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 17:31 SOB Nº 20165012080.
PROTOCOLO: 165012080 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601617451. NIRE: 41207505474.
MTX CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 03 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01

CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.632.070/0001-01 com sede e foro no Distrito Rural Campo do Pirai, s/nº Interior, CEP 84.240-000 no município de Pirai do Sul-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de outubro de 2005, sob o NIRE 41207505474, última alteração contratual registrada em 10 de julho de 2014, sob o nº 20141445300, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social MTX CONSTRUTORA LTDA, e sua sede e foro é no Distrito Rural Campo do Pirai, s/nº, Interior, CEP 84.240-000 município de Pirai do Sul/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1- Locação de equipamentos agrícolas e rodoviários; 2- Coleta de Lixo Urbano, Industrial, Hospitalar e Recicláveis; 3- Gerenciamento e implantação de aterros sanitários; 4- Varredura de ruas e Logradouros em geral; 5- Transportes Rodoviários de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
J T PARTICIPAÇÕES LTDA	360.000	360.000,00	60
PERTERSON ANTONIO MARAFON	90.000	90.000,00	15
ANDREA LOY CHERPINSKI	90.000	90.000,00	15
JOSE REINALDO LEME	60.000	60.000,00	10
TOTAL	600.000	600.000,00	100

[Handwritten signatures and initials]

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 17:31 SOB Nº 20165012080.
PROTOCOLO: 165012080 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601617451. NIRE: 41207505474.
MTX CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

37
V

Alteração Contratual nº. 03 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01

assegurada aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I - o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II - exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III - findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do administrador não sócio ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2005, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 17:31 SOB Nº 20165012080.
PROTOCOLO: 165012080 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601617451. NIRE: 41207505474.
MTX CONSTRUTORA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 03 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 17:31 SOB Nº 20165012080.
PROTOCOLO: 165012080 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601617451. NIRE: 41207505474.
MTX CONSTRUTORA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 03 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

[Handwritten signatures and marks]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 17:31 SOB Nº 20165012080.
PROTOCOLO: 165012080 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601617451. NIRE: 41207505474.
MTX CONSTRUTORA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 03 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: MTX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF 07.632.070/0001-01

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.


CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

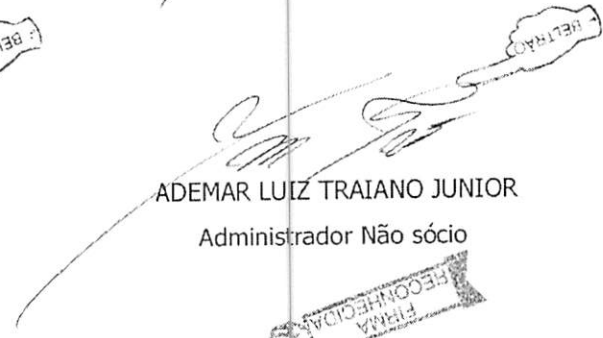
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em via única.

Pirai do Sul - PR, 25 de julho de 2016.


ANDREA LOY CHERPINSKI


JOSE REINALDO LEME


J.T PARTICIPAÇÕES LTDA
Ademar Luiz Traiano Junior
Sócio Administrador


ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR
Administrador Não sócio


PERTERSON ANTONIO MARAFON

Ana Paula Medeiros Martins
Escrivente

Tabelliao de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Piraju - SP
RAFAEL MERCANTE JUNIOR, TABELIAO
Reconheço em documento com valor econômico, por semelhança, a(s) firma(s):
JOSE REINALDO LEME
Dou fe. em Piraju, 29 de Julho de 2016
Em testemunha da verdade
ANA PAULA MEDEIROS MARTINS - ESCRIVENTE
Valor por Firma: R\$ 8,18 - Valido somente na sede de autenticidade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 17:31 SOB Nº 20165012080.
PROTOCOLO: 165012080 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601617451. NIRE: 41207505474.
MTX CONSTRUTORA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de

ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 02 de Agosto de 2016

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,91 + 0,75
yh7v . y9q5e . QwvFJ - 2lda5 . dEGjd - Confira em: <http://funarpen.com.br>

COA: 3UEREMERDUBUASURASERATONSIDEFATGOTOMDINDICONSADULTERAAS

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de

ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 02 de Agosto de 2016

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,91 + 0,75
yh7v . y9q5e . QwvFJ - 2lQe5 . k67XD - Confira em: <http://funarpen.com.br>

COA: 3UEREMERDUBUASURASERATONSIDEFATGOTOMDINDICONSADULTERAAS

RECEBIMOS DO SENHOR
ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR
O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) -
PAGAMENTO DE...
Data: 02 de Agosto de 2016
Funarpen

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2016 17:31 SOB Nº 20165012080.
PROTOCOLO: 165012080 DE 29/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601617451. NIRE: 41207505474.
MTX CONSTRUTORA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

82
U

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6958005-0 SESP PR

CPF
033.905.549-98 DATA NASCIMENTO
04/06/1981

FILIAÇÃO
ADEMAR LUIZ TRAIANO
EDIL MARIA CANTELMO
TRAIANO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00818701440 VALIDADE
03/02/2020 1ª HABILITACAO
13/09/1999



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1064128699

OBSERVAÇÕES
A

[Handwritten signature]

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
FRANCISCO BELTRAO, PR 30/03/2015

[Handwritten signature]
FRANCISCO BELTRAO

70332369367
PR908761168

DETRAN, PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1064128699



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 042/2019

DE: Wallace José Teluski – Chefe da Divisão de Licitação

PARA: Aloir Messias – Secretário de Serviços Públicos Municipais

DATA: 04/11/2019


ASSUNTO: Informação sobre a Impugnação do Edital ref. Pregão Presencial nº 028/2019-PMC.

Informo que foi impetrada impugnação ao Edital referente ao Pregão Presencial nº 028/2019, cujo objeto se trata da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.


Após breve análise do documento de impugnação, bem como, do Edital, foi constatado não haver justificativas no Edital para os pontos discorridos pela Empresa impugnante, portanto, afim de instruir o procedimento, solicito informações/justificativas acerca do contido no referido documento, tendo em vista que as normas e exigências ora impugnadas foram solicitadas por esta Secretaria no Termo de Referência.

Informo ainda que o prazo legal para resposta da presente impugnação é de 24 horas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.555/2000.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Recebi em: 04 / 11 / 19


Secretaria de Serviços Públicos Municipais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PROCESSO Nº 057/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de novembro de 2019.

Motivo: Por precaução, na busca do interesse público, da transparência e da concorrência, visando o edital buscar no mercado a melhor proposta dentre ampla concorrência, o certame licitatório em pauta fica suspenso temporariamente, para obtenção de informações e justificativas da Secretaria solicitante sobre os pontos da licitação ora questionados pela Empresa MTX Construtora Ltda, no documento de impugnação do edital apresentado tempestivamente, tendo em vista se tratar de exigências determinadas exclusivamente pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

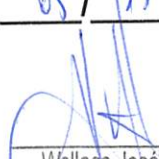
Informações: Informações poderão ser obtidas através do telefone/fax: (43) 3554-1212, Ramal 207, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2019.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 05 / 11 / 2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 2.917/2019
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná...

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017
PROCESSO Nº 073/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
PARTES: Município de Congonhinhas e Empresa Princesa do Norte S/A...

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017
PROCESSO Nº 078/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
PARTES: Município de Congonhinhas e Contas da Seta Tênis & Cia. Ltda-ME...

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017
PROCESSO Nº 079/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
PARTES: Município de Congonhinhas e Sarcos e Sintercruz Ltda-ME...

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 120/2019 - PROCESSO Nº 062/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
PARTES: Município de Congonhinhas e Edite Biotta Leticia...

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 055/2019
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019
DATA DA ADIÇÃO: 03/11/2019 - HORARIO: 08:00 às 09:11/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018
PROCESSO Nº 020/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018
CONTRANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Genes Seguradora S/A...

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018
PROCESSO Nº 021/2018-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018
CONTRANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Arston Luz Do Silva & Cia Ltda...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019
PROCESSO Nº 020/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
CONTRANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Golden Plus - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda-EPP...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019
PROCESSO Nº 021/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
CONTRANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Alernat Materiel Médico Hospitalar Ltda...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019
PROCESSO Nº 022/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
CONTRANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Cluigi S/S Felpo Produtos para Saúde Eirel-EPP...

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PROCESSO Nº 057/2019
Forma: Presencial do Tipo Menor Global.

SAABE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ: 77.414.743/0001-92
Rua Dr. Alvaro de Barros, Tostes, nº 442 Centro - CEP - 86.138-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/Fax: (41) 3552-1818

As de Habitação e Mapeamento de propostas referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 000/2019 de cota de recursos de dois mil e dez reais. Aos atos das 16 de novembro de 2019...

SINDICATO RURAL DE CONGONHINHAS
(EXTENSAO DE BASE EM SANTO ANTONIO DO PARAISO)
ÓRGÃO SINDICAL DE 1º GRAU - RECONHECIDO EM 15/01/88
CONGONHINHAS - PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Sindicato Rural de Congonhinhas, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos...

APROCEC-ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS E CERTIFICADOS DE CONGONHINHAS - PARANÁ E REGIÃO
CNPJ. 20.292.319/001-45
Rua Seto de Setembro, 164, Centro, sala 03
86.320-000 - Congonhinhas - Estado do Paraná.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da APROCEC - Associação de Produtores de Cafés Especiais e Certificadas de Congonhinhas - PARANÁ E REGIÃO, com sede à Rua Seto de Setembro, 164, sala 03, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições...

JORNAL A CIDADE REGIONAL
Breno Jordão Editora - ME CNPJ: 16.172.877-0001-02
Rua São de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 86.300-400
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail: jornal@acidadeonline.com.br
Diretor Proprietário: Keruana Irene Jordão - Mtb 8.125-PR
Diretora: Jureliane Lúcia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853-PR

IMOVEIS EM URAI/PR
Sítio, 12ha (parte ideal), c/ casa.
INICIAL R\$ 239.018,00 (PARCELÁVEL)
Sítio, 18ha, c/ áreas de representamento.
INICIAL R\$ 157.500,00 (PARCELÁVEL)
Terreno 220m², R. Projetada.
INICIAL R\$ 22.200,00 (PARCELÁVEL)
vicenteleiteiro.com.br
(44) 99804-8538

86
V

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2019

Objeto: Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Médicos.
Data: 07 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br..

Colombo, 5 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

PROCESSO Nº 057/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de novembro de 2019.

Motivo: Por precaução, na busca do interesse público, da transparência e da concorrência, visando o edital buscar no mercado a melhor proposta dentre ampla concorrência, o certame licitatório em pauta fica suspenso temporariamente, para obtenção de informações e justificativas da Secretaria solicitante sobre os pontos da licitação ora questionados pela Empresa MTX Construtora Ltda, no documento de impugnação do edital apresentado tempestivamente, tendo em vista se tratar de exigências determinadas exclusivamente pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 5 de novembro de 2019.

WALLACE JOSÉ TELUSKI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1349/2019

DATA DE PROTOCOLAMENTO DAS PROPOSTAS: 29/11/2019 às 09:00 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2019 às 09:00 h.

OBJETO: contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de quadra poliesportiva e ampliação de sanitário PNE, localizado na AVENIDA RIO BRANCO 5/N, atual pista de atletismo BAIRRO JARDIM CRUZEIRO, conforme projetos, planilhas orçamentárias e memoriais em anexo - CONVENIO 1048883-30/2018

TIPO: Menor Preço

Valor Máximo: R\$ (350.919,16) TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS.

REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL

CÓDIGO DA DESPESA: 0875

CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO: 0875

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcelada, conforme cronograma-físico financeiro e medições realizadas pelo setor de planejamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 1 de novembro de 2019

ROSANA JESUS DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de pneus novos, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Data de Abertura: 20/11/2019. Horário: 08:00 horas. Local: Sala de Licitações. Autorização: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 5 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

Processo Adm. nº. 250/2019 / Prot. nº 40506/2019 - Tipo: Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Bolos, Doces Salgados e Frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 19 de Novembro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 06 de Novembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 21/2019/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de ampliação de 459,65m2, e reforma da área existente de 325,23m2, da unidade de saúde do Bairro Padre Ulrico, localizado sobre o lote nº 88-B-A, da gleba 03-FB, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias e prazo de vigência: 720 (setecentos e vinte) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 1 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

O MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CNPJ 95.640.553/0001-15, Av. Rio de Janeiro, 2758, torna público que realizará, no dia 18/11/2019, às 09:00 h, Pregão Presencial - Aquisição de materiais de artesanatos para atender os trabalhos desenvolvidos no SCFV de Ivaté Pago Com Recurso Federal. Entrega: 05 (cinco) dias. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supramencionado.

Ivaté, 4 de Novembro de 2019.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, torna público que às 14:00 horas do dia 19/11/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitá, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitá, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitá, 5 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 19/11/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitá, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitá, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitá, 5 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 22/11/2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitá, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE. Conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Presidente da Comissão de Licitação na Prefeitura de Jaguapitá, Paraná, Brasil - telefone (043) 3272-1122. E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitá - PR, 4 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a ornamentação das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "XI Natal para Todos". ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de novembro de 2019 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva - PR, 5 de novembro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2019

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis planejados para adequação das Unidades e Serviços de Saúde. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 27/11/2019 às 09h00min. O edital retificado estará disponível no site: cascaavel.atende.net (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 6 de novembro de 2019 Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

109117/2019

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 90/2019 - M.C.A. - Forma Eletrônica

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares (jaqueta, calça, camiseta manga curta, camiseta manga longa, bermuda, saia longa e shorts saia), para atendimento aos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:31 horas, do dia 21/11/2019. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 06 de novembro de 2019. Germano Bonamigo - Prefeito Municipal.

109046/2019

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Concorrência Pública nº. 12/2019

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Módulos de Quadra de Futebol Society (Mini Arenas), a serem instalados em áreas públicas no município, conforme quantidades e especificações constantes neste edital.

Data: 09 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.

Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR.

Preço Mínimo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (41) 3656 8080 ou 3656 8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 06 de novembro de 2019.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

109236/2019

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 110/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/Paraná.

Data: 22 de novembro de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de novembro de 2019.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

109129/2019

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PROCESSO Nº 057/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 06 de

novembro de 2019.

Motivo: Por precaução, na busca do interesse público, da transparência e da concorrência, visando o edital buscar no mercado a melhor proposta dentre ampla concorrência, o certame licitatório em pauta fica suspenso temporariamente, para obtenção de informações e justificativas da Secretaria solicitante sobre os pontos da licitação ora questionados pela Empresa MTX Construtora Ltda, no documento de impugnação do edital apresentado tempestivamente, tendo em vista se tratar de exigências determinadas exclusivamente pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 05 de novembro de 2019.

Wallace José Teluski

Pregoeiro

108695/2019

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 21 de Novembro de 2019, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para Contratação de empresa especializada em serviços planialtimétrico e topográficos em áreas do Município de Conselheiro Mairinck, por um período de 12 meses. O credenciamento das empresas será até as 08:30 horas do dia 21 de Novembro de 2019, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 21 de Novembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 06 de Novembro de 2019 de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

109192/2019

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 139/2019- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº221/2019

MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de materiais pedagógicos para atender Programa o NASF.

CREDENCIAMENTO: Até 08h50m do dia 20 de novembro de 2019.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 20 de novembro de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 04 de novembro de 2019.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

108725/2019

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS

SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE

IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as

09:00 horas do dia 21 de novembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO

ESTIMADO: R\$ 139.462,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser

obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das

13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.

Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 06 de novembro de 2019. Ademir

Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

109213/2019



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO Nº047/2019

DE ALOIR MESSIAS
DIVISÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARA WALLACE JOSÉ TELUSKI
SETOR LICITAÇÃO
DATA 14/11/2019

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 028/2019

Com o objetivo de dar prosseguimento ao Pregão Presencial nº 028/2019, cujo objeto é a destinação final do lixo residencial orgânico da sede do Município e Distritos, venho perante Vossa Senhoria, solicitar o readequamento do Edital para os moldes que pretendemos contratar, bem como para que o mesmo atinja seus objetivos, para tanto requeremos as seguintes readequações:

1 . Retirar do Edital, especificamente do objeto do Edital o Item 01, que trata "Transbordo e transporte através de caminhão roll-on-roll-off com 02 caçambas de 30m³" justificando a retirada, pelo motivo que o objetivo maior do Município é a contratação de empresa para receber a destinação final dos resíduos orgânicos residenciais do Município, ou seja, o objetivo não é a contratação de empresa para recolher, armazenar e destinar os resíduos orgânicos.

2.1. Requer ainda, que seja retirado do Edital Pregão Presencial nº 028/2019, todas as cláusulas que tratam do item 01, para que fique claro para os interessados que a contratação é especificamente para a destinação final dos resíduos orgânicos, ou seja, apenas o recebimento dos resíduos.

2.2. O Município possui estrutura para coletar o lixo orgânico, ou seja, possui veículo próprio e servidores para tanto, faltando apenas o local para destinação final, dessa forma a melhor contratação e a mais barata seria apenas para destinação final, entretanto, para a destinação final ser eficiente e

88
V



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

89
V

com custos possíveis, necessariamente a contratada deve estar num raio Maximo de 200 (duzentos) KM de distância da sede do Município de Congonhinhas, mesmo porque se assim não fosse, poderia acontecer de determinada empresa de São Paulo, por exemplo, sagrar-se vencedora, ou seja, empresa com sede em qualquer local do País ser vencedora e o Município ter que deslocar-se até esse local para a destinação, o que seria totalmente inviável por questões financeiras e logísticas.

Dessa forma a limitação de distância não objetiva a limitação de possíveis participantes, mais, sim de contratação viável e possível pelo Município.

Diante dessas razões, solicitamos as readequações acima especificadas e a reabertura do Edital, destacando a necessária contratação, tendo em vista que atualmente o Município possui contrato vigente que estará vencendo no próximo mês de dezembro, sendo a contratação em questão de suma importância para atender a população.

Sendo o que tínhamos a solicitar, desde já reiteramos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

Aloir Messias

Secretário Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

90
V

PREGÃO Nº 028/2019 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 29 de novembro de 2019.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

A Prefeitura do Município de Congonhinhas, através da Secretaria de Serviços Públicos Municipais, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, para fornecimento do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

Justifica-se a opção pelo Pregão na forma Presencial, tendo em vista o objeto da referida licitação, cuja contratação demanda a prestação dos serviços da sede do Município para localidades próximas, evitando-se custos excessivamente elevados, não sendo portanto, viável a contratação por Pregão Eletrônico, pois o Município não tem suporte financeiro para assegurar a perfeita execução dos serviços em localidades mais distantes sem prejudicar o Erário Público. Desta forma, a eficiência do Pregão em pauta só se dará na forma Presencial.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

91
v

ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Modelo de Carta Proposta

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO 04, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

92
V

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO Nº 028/2019 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

CRENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00m do dia 29/11/2019

OBJETO: Prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado.

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

93
V

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.5 - Indicação do Aterro licenciado que irá receber os resíduos domiciliares, na qual deverá constar a cidade, estado e endereço para a verificação da conformidade para com os órgãos reguladores, bem como, da distância da Sede do Município.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.6 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.6.1 - Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.6.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.6.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.6.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

6.6.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

<p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO Nº 028/2019 – FORMA PRESENCIAL ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO) CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 29/11/2019 OBJETO: Prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado.</p>
--

8 - DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

94
V

- 8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.
- 8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.6, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 8.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 8.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 8.7.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 8.7.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.7.3 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7 e 8.7.1, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.7.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 8.7.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.7.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

99
V

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço global o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Tendo em vista não ter sido constatado um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, justificamos a não aplicabilidade do tratamento diferenciado, nos termos do art. 49, inciso II da Lei nº 147/2014.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

96
V

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, conforme artigos 86 à 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

97
✓

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.

11.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. O contrato poderá ser enviado por meio eletrônico, devendo ser informado o endereço. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

11.5 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo I – Termo de Referência.

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
395	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

13.2 - O contrato de prestação de serviços terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2020 e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

13.2.1 - O transbordo e transporte dos resíduos até o aterro será realizado pelo Município com veículo próprio, sendo que a **CONTRATADA** apenas procederá a destinação final, em dias oportunos, previamente agendados, a serem definidos pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

13.3 - O prazo estipulado no item 13.2, poderá ser revisado nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

98
✓

13.4 - Os produtos serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

13.5 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até 10º (décimo) dia útil de cada mês, subsequente ao mês vencido, de acordo com o transporte e com as toneladas de resíduos destinadas, sendo previamente empenhado e realizado através de transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

15 - DO REAJUSTE

15.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

99
✓

17.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$.284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

17.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

17.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.


Wallace José Teluski
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

100
V

PREGÃO Nº 028/2019 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
CRENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 29 de novembro de 2019.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

ANEXO 01 - Termo de Referência

Objeto	Prestação de serviços de destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado localizado num raio de 200 km da sede do município de Congonhinhas.
Justificativa	<p>Este procedimento é de suma importância, sendo essencial à população, que não podem ser interrompidos e também por se tratarem de serviços contínuos, cuja demanda de nosso município é considerável. Como se sabe o Município não possui aterro sanitário que possa destinar os resíduos familiares, e a coleta desses resíduos é serviço indispensável à população e a saúde pública.</p> <p>O Município possui estrutura para coletar o lixo orgânico, ou seja, possui veículo próprio e servidores para tanto, faltando apenas o local para destinação final, dessa forma a melhor contratação e a mais barata seria apenas para destinação final, entretanto, para a destinação final ser eficiente e com custos possíveis, necessariamente a contratada deve estar num raio Máximo de 200 (duzentos) KM de distância da sede do Município de Congonhinhas, mesmo porque se assim não fosse, poderia acontecer de determinada empresa de São Paulo por exemplo sagrar-se vencedora, ou seja, empresa com sede em qualquer local do País ser vencedora e o Município ter que deslocar-se até esse local para a destinação, o que seria totalmente inviável por questões financeiras e logísticas. Dessa forma a limitação de distância não objetiva a limitação de possíveis participantes, mais, sim de contratação viável e possível pelo Município</p>
Prazo de Execução	O prazo de execução é 31 de dezembro de 2.020.
Condições de Prestação dos serviços / Local	Prestação de serviços de destinação final de resíduo domiciliar em Aterro Sanitário licenciado em um raio de 200 km da sede do município.
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	Fica a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Condições de Pagamento	Pagamento será até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês vencido
Dotação Orçamentária	Cód. Red. 395
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

101
V

ORÇAMENTO ESTIMATIVO – LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado	Ton	2.250	126,40	284.400,00
VALOR GLOBAL.....R\$. 284.400,00					284.400,00
O valor estimado é de aproximadamente R\$.284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).					
O custo estimado para prestação dos serviços de destinação final de resíduos domiciliares em Aterro Sanitário licenciado, foi apurado em cotações de preços com empresas do ramo, pois não foram encontrados em sistemas de pesquisas. Conforme orçamentos anexos.					

Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Aloir Messias
Secretário de Serviços Públicos Municipais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

102
V

ANEXO 02 - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº / (número/ano)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Cidade _____, Estado _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 057/2019 protocolado sob nº 3145 em 24/09/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/2019, do Pregão Presencial nº 028/2019, homologada em ___/___/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte, conforme descrito abaixo, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado	Ton	2.250		

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 028/2019, e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$. _____ (_____).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, estão inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até 10º (décimo) dia útil de cada mês, subsequente ao mês vencido, de acordo com o transporte e com as toneladas de resíduos destinadas, sendo previamente empenhado e realizado através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

3.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

103
V

3.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

3.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

3.5 - O faturamento deverá ser emitido para **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP. 86.320-000 – Congonhinhas/PR.

3.6 - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
395	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2020 e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

6.1.1 - O transbordo e transporte dos resíduos até o aterro será realizado pelo Município com veículo próprio, sendo que a **CONTRATADA** apenas procederá a destinação final, em dias oportunos, previamente agendados, a serem definidos pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais..

6.2 - O Aterro licenciado que irá receber os resíduos é o localizado no _____, conforme indicação da **CONTRATADA** na proposta de preços.

6.3 - O prazo estipulado no item 6.1, poderá ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 - Os serviços serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda, cumprir com todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

104
V

7.3 - O **CONTRATANTE** se obriga a dar à **CONTRATADA** as condições básicas para a execução deste contrato e efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula terceira.

7.4 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato;

d) O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim;

e) A **CONTRATADA** que convocada dentro do prazo e condições estabelecidos no item 11.2 do Edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

105
U

9.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;
- b) Quando houver atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;
- c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

11.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 028/2019 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 028/2019 – Forma Presencial que o precedeu.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

106
↓

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, em ___ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social e Nome do Representante Legal)
CONTRATADA

(Nome e número da OAB)
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
RG.
CPF.

Nome:
RG.
CPF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 03 - Documentos para Habilitação

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - No caso da apresentação dos documentos constantes do item 1, alíneas "a", "b" e/ou "c" no ato do Credenciamento, fica dispensada a sua apresentação juntamente com os documentos de habilitação.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

➤ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

107
V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

108
V

2.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s), no mínimo 01 (um), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

3.2 - Documentos que comprovem a disponibilização de local para recebimento e destinação final dos resíduos coletados, bem como, comprovação de propriedade da área de destinação final de resíduos, cuja comprovação poderá ser feita através da apresentação de:

- a) Matrícula atualizada do imóvel, emitida pelo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca com jurisdição no local, imóvel este que deverá estar localizada a área destinada ao depósito de lixo (aterro sanitário); e
- b) Não sendo a proponente a proprietária da área indicada, deverá apresentar autorização e/ou contrato de locação ou prestação de serviços, com firma reconhecida como verdadeira, do(s) proprietário(s) cujo(s) o (s) nome(s) consta(m) na matrícula junto ao Serviço de Registro de Imóveis.

3.3 - Licença de Operação, em plena vigência, emitido pelo Órgão Ambiental com jurisdição na sede do local indicado para recebimento e destinação final dos resíduos coletados (no estado do Paraná deverá ser emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná).

3.4 - Licença Ambiental, em plena vigência, para operação do “Aterro Sanitário” emitida pelo Órgão Ambiental, em favor da proponente ou da empresa terceirizada (no Estado do Paraná deverá ser emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná).

3.5 - Licença de Exploração do local designado como “Aterro Sanitário” a ser utilizado para destinação final dos resíduos coletado, emitida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em plena vigência;

3.6 - Súmula, licença ou documento com autorização do Município sede do “Aterro Sanitário” a ser utilizado, autorizando o recebimento de resíduos oriundos de outros municípios geradores.

3.7 - Comprovação que o “Aterro Sanitário” esteja localizado num raio de 200 km de distância da sede do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:

4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
 - a.1) demonstrações contábeis;
 - a.2) termo de abertura do livro diário;
 - a.3) termo de encerramento do livro diário.

4.1.1 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

4.2 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

109
V

4.3 - A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5 - **Declarações**, conforme ANEXOS 07, 08, 09 e 10.

6 - A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas, válido na data de abertura desta licitação, ou ainda, Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, em vigor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, **substituirá a apresentação dos documentos referentes ao item 4 e seus subitens.**

7 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

110
V

ANEXO 04 - Modelo de Carta de Credenciamento

PREGÃO N° __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF n° _____, sediada (endereço completo), neste ato representada por _____, portador(a) do RG n° _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n° _____, CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG n° _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n° _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão n° __/2019 – Forma Presencial**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Esta declaração deverá ter firma reconhecida em Cartório;

3) Esta declaração não faculta o direito ao credenciado de assinar a proposta, contrato administrativo e os demais anexos pertinentes ao Edital, que é de responsabilidade do representante legal da Empresa ou Procurador por Instrumento Público. Ao credenciado é facultado o direito de praticar tão somente os atos mencionados acima durante a sessão de abertura e julgamento da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo),
declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou
carimbada com o número do CNPJ.

611
V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

112
V

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data ~~inexistem~~ fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

13
V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

114
✓

ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

115
V

ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Quadro Societário

PREGÃO Nº __/2019 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

116
V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 11 - Modelo de Carta Proposta

A Prefeitura do Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ____/2019 – FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para a prestação de serviços abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

2 - DO OBJETO E PREÇOS

-(O objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, preços unitários, totais e globais, observados os valores máximos estabelecidos no Anexo 01 e demais condições do Edital).

-O Aterro licenciado que irá receber os resíduos é o localizado no _____.

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumprimos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado _____ *(descrever as condições de pagamento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de execução será _____ *(descrever o prazo de execução, observado o disposto no Edital).*

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será _____ *(descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).*

(Local e Data)

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)

OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

117
V



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PROCESSO Nº 057/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.

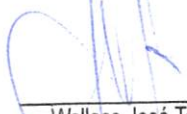
Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos Municipais no Memorando nº 047/2019, apenso ao processo e após concluída as retificações no referido Edital, fica marcada nova data para abertura e julgamento da licitação em pauta, **para o dia 29 de novembro de 2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Congonhinhas, no endereço já mencionado anteriormente.

Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 14 / 11 / 2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

118
V

119

Câmara Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Processo nº 25475515, Acórdão De Parecer Prévio nº 40/19 - Primeira Câmara - recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que emitiu parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2014. DECRETA.

Art. 1º - Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 40/19 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Congonhinhas - PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, analisadas através do Processo nº. 25475515.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Edifício da Câmara Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná em 12 de Novembro de 2019

CLEILSON DA SILVA
EVERTON CARLOS MACHADO
ADEMAR ALVES CARDOSO
CLEBER MARIANO DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Processo nº 20049511, Acórdão De Parecer Prévio nº 347/12 - Primeira Câmara - recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que emitiu parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2010. DECRETA.

Art. 1º - Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 347/12 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Congonhinhas - PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2010, analisadas através do Processo nº 20049511.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná em 12 de Novembro de 2019

CLEILSON DA SILVA
EVERTON CARLOS MACHADO
ADEMAR ALVES CARDOSO
CLEBER MARIANO DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2011, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Processo nº 19529412, Acórdão De Parecer Prévio nº 173/13 - Primeira Câmara - recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2011;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que emitiu parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2011. DECRETA.

Art. 1º - Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 173/13 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomenda a Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Congonhinhas - PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2011, analisadas através do Processo nº. 19529412.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Edifício da Câmara Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná em 12 de Novembro de 2019.

CLEILSON DA SILVA
EVERTON CARLOS MACHADO
ADEMAR ALVES CARDOSO
CLEBER MARIANO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 064/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Congonhinhas, através do Departamento Municipal de Administração, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 134 de 14 de outubro de 2019, torna público a quem interessar possa, que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2019 às 09h30min, na Sala de Reuniões sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, licitação pública, na modalidade de concorrência do tipo Menor Oferta aceita pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei nº 14714, Decreto Federal nº 8539/18, Lei Municipal nº 936/15, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes para concessão de direito real de uso de forma gratuita de lotes urbanos de propriedade do Município de Congonhinhas-PR a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP's e Microempreendedoras Individuais-MEI's, cujas envelopes contendo a documentação e proposta, deverão ser protocolados no endereço acima, até às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2019.

Entrega do Edital e Anexos. Na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no endereço já citado anteriormente, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, das 9h00min às 12h00min, através do telefone nº (43) 3554-1212, e disponível no site do Município de Congonhinhas: www.congonhinhas.pr.gov.br. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - PROCESSO Nº 057/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Global.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transporte e transporte.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos Municipais no Memorando nº 04720/19, apensado no processo e após concluída as retificações no referido Edital, fica marcada nova data para abertura e julgamento da licitação em pauta, para o dia 28 de novembro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Congonhinhas, no endereço já mencionado anteriormente. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 061/2019

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/11/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios preparados para servir em reuniões, eventos, atividades recreativas, esportivas e culturais, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

VENCEDOR: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS, Itens 01 a 13.

Valor Total: R\$ 13.881,00 (treze mil oitocentos e oitenta e um reais).
Condições de Entrega: Os produtos deverão ser entregues nos termos do Anexo 01 - Termo de Referência do Edital, cujo prazo de duração deste contrato de fornecimento será até 31 de dezembro de 2020. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 065/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e § 1º, Inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para aquisição de materiais de construção para reforma de pontes e pintura das vias públicas, junto a empresa AMILTON MADDOENHO - EPP, CNPJ nº 05.686.482/0001-28, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 318, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas-PR, no valor total de R\$ 7.903,00 (sete mil novecentos e três reais), e prazo de entrega até 31 de dezembro de 2019, com pagamento em até 30 (trinta) dias contados da entrega, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 066/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 2º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 11.107/05, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para aquisição de adido pró-misturador a frio para realização de obras de tapa buracos em vias urbanas do Município, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, CNPJ nº 08.146.887/0001-15, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 810, Centro, na Cidade de Sapopema-PR, no valor total de R\$ 15.040,00 (quinze mil sessenta e quatro reais), e prazo de entrega até 31 de dezembro de 2019, com pagamento à vista, vez que o Processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e § 1º, Inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para aquisição de materiais elétricos para Construtora Natália da Rua, junto a Empresa ELETROBARROS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 82.462.250/0001-08, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 22, Centro, na Cidade de Cornélio Procopio-PR, no valor total de R\$ 5.975,75 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e prazo de entrega de imediato à 10 (dez) dias, com pagamento em até 30 (trinta) dias contados da entrega, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 025/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/18, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para aquisição de equipamentos de segurança e higienização, com prazo de entrega até 30/11/2019, e pagamento à vista, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e conclusão do serviço de instalação, vez que, o processo se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Valdemir Ribeiro Nardi

Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

Preço máximo: R\$ 671.276,50 (oitocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Informações Complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Wladimir Bilancourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3268-8100, por Email: licitacao@nscb.pr.gov.br ou pelo site: www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 13/11/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis públicos ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal. VALIDADE DAATA: De 23/05/2019 a 22/05/2020. BENEFICIÁRIA DAATA: RUIAN FELIPE CARVALHO - TIBAGI CNPJ sob nº 24.733.141/0001-8. Rua Padre Paranhos, 1175 - CEP 84300000 - Bairro Centro, Tibagi/PR. RESCISÁVEL JURÍDICO: Carmen Cordeiro Wilcken, OAB/PR nº 22.932. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes item 001 for 'Prestação de serviços de pintura de paredes e tetos em imóveis pertencentes ao Município de Nova Santa Bárbara'.

O descrito será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações

PORTARIA Nº 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 080/2018, composta pelos seguintes membros:
- Pregoeiro: Marco Antônio de Assis Nunes - C/IRG no 13.315.065-2 SSP/PR;
- Suplente: Mônica Maria Proença Martins da Conceição - C/IRG no 10.450.207-5 SSP/PR;
- Equipe de Apoio: Rosemeire Luiz da Silva - C/IRG nº 7.224.694-5 SSP/PR;
- Suplente: Maria José Rozendo - C/IRG no 9.170.714-4 SSP/PR;
- Equipe de Apoio: Pollyny Silveira Sotelo - C/IRG no 8.257.292-0 SSP/PR;
- Suplente: Maria de Fátima Roberto da Mata - C/IRG no 8.609.203-3.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:
- Pregoeiro: Wladimir Trindade - C/IRG no 10.693.611-6 SSP/PR;
- Suplente: Mônica Maria Proença Martins da Conceição - C/IRG no 10.450.207-5 SSP/PR;
- Equipe de Apoio: Rosemeire Luiz da Silva - C/IRG nº 7.224.694-5 SSP/PR;
- Suplente: Marco Antônio de Assis Nunes - C/IRG no 13.315.065-2 SSP/PR;
- Equipe de Apoio: Pollyny Silveira Sotelo - C/IRG no 8.257.292-0 SSP/PR;
- Suplente: Maria de Fátima Roberto da Mata - C/IRG no 8.609.203-3.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços EDITAL Nº 3/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ARA EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 40.116,55 (Quarenta Mil, Cento e Dezesseis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTAFISCAL.

TIPO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO Até às 08:30 do dia 11/12/2019. PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: Até às 08:30h do dia 11/12/2019. ABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 08:30h do dia 11/12/2019. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Dia de Compras e Licitação, Paço Municipal, Rua Rio de Janeiro, nº 469, Centro, CEP 86.280-000, Uraí, Estado do Paraná.

TIAGO APARECIDO GONÇALVES - PREGOIEIRO

Advertisement for 'A CIDADE REGIONAL' newspaper. Includes contact information: Fone: (43) 3524-1303, website: www.jornalacidaderegional.com.br, and address: Rua de Araven, 115 - Centro - Congonhinhas - PR - CEP: 85.266-000.

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

Céu Azul

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 6/2019– M.C.A.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de fabricação e instalação de 6 (seis) pontos de ônibus, conforme projetos. Licitação exclusiva para ME e EPP. Abertura dia 04/12/19 às 08:30 horas. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 14/11/2019. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

112384/2019

Colombo

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 115/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.

Data: 03 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Maior Desconto por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de novembro de 2019.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

112838/2019

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 114/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de espaços para realização de eventos com fornecimento de refeições vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.

Data: 02 de dezembro de 2019 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de novembro de 2019.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

112448/2019

Aviso de Licitação

Chamamento Público Nº. 009/2019

Objeto: Seleção de escolas especiais para atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo.

Data: 20 de novembro de 2019 à 04 de dezembro de 2019.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).

Sessão de Habilitação: 05 de DEZEMBRO de 2019 às 09:00 Horas.

Local Sessão Pública: Sala de Licitações, Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo - Pr.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de novembro de 2019.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

113201/2019

Congonhinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PROCESSO Nº 057/2019

Forma: Presencial do Tipo Menor Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e

transporte.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos Municipais no Memorando nº 047/2019, apenso ao processo e após concluída as retificações no referido Edital, fica marcada nova data para abertura e julgamento da licitação em pauta, para o dia 29 de novembro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Congonhinhas, no endereço já mencionado anteriormente.

Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

112407/2019

Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA PR. EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 022.2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283.2019.

Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação em ruas da Cidade de Corbélia – Bairro Alvorada do Sol – Contrato Repasse nº 869054/2018.

Modalidade: Tomada de Preços

Regime de execução: Menor Preço Global.

Prazo de execução dos serviços, será de 04(quatro) meses, a partir da data de autorização de início de obra.

Dotação Orçamentária: 05.003.15.451.0310.1.145 - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais – Asfáltica, Recape, Revitalização e com Pedras Irregulares.

Valor Máximo: Recursos de Repasse R\$: 232.380,95(duzentos e trinta e dois mil e trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

Contrapartida do Município R\$: 65.489,27(sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Abertura: as 14h00 do dia de 04.12.2019, na Câmara Municipal de Corbélia PR, sito, Rua Amor Perfeito, 1622, Centro, Corbélia Pr.

A data da visita será agendada pelo fone (45) 3242-1779, junto a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da PMC, momento que o Eng. Responsável pela PMC, acompanhará os proponentes interessados até o local da obra. Após a visita será expedido o Atestado de Visita Técnica, solicitado no item 6.3.5.1.

Edital: A integra do Edital estará à disposição dos interessados através do: E-Mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br, e no site www.corbelia.pr.gov.br Portal de Transparência.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98 e da LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia Pr, 14.11.2019.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw – Prefeito Municipal

112284/2019

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 09/2019, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBATÓRIO EMPRESARIAL “CRESCER E DESENVOLVER”. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 20 de dezembro de 2019, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 20 de dezembro de 2019. O prazo desta concessão é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de novembro de 2019. Ademar Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

113154/2019

Corumbataí do Sul

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL (CNPJ: 80.888.662/0001-89) toma público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para Barracão para triagem de resíduos sólidos urbanos recicláveis a ser implantada no Rod. Amaro Gomes Monteiro – PR-549, Km 02, S/N, no Município de Corumbataí do Sul – Pr.

113214/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

A Comissão Especial de Licitações, da entidade Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 120/2019, de 16/07/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2019, às 09h00min horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 46/2019-PR na modalidade Pregão Presencial Menor preço por item. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br. Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, 01(um) veículo tipo caminhão de pequeno porte, 01 (uma) carroceria furgão e materiais de consumo para UADAF (Unidade e Apoio a Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar), convênio 774685/2012 - Pro-grama Segurança Alimentar e Nutricional - Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de produtos da Agricultura Familiar, recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e contrapartida da Prefeitura Municipal de Cerro Azul conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

Cerro Azul-PR, 14 de novembro de 2019.
PATRIK MAGARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

Processo nº. 064/2019. Torna Público que houve alteração no edital. Da mesma forma, TORNA PÚBLICO que a data de abertura do cartame licitatório em epígrafe, designada para o dia 19/11/2019, às 10:00 horas, fica transferida para o dia 29/11/2019, às 10:00 horas, sendo que, o recebimento dos envelopes de credenciamento, proposta e habilitação dos licitantes: dar-se-á das 08:00 horas às 08h45min, do dia 29/11/2019, na Sala de Licitações, 1º Andar, situada na Praça Getúlio Vargas, 71, Centro - Clevelândia/PR.

Clevelândia, 14 de novembro de 2019.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2019

Objeto: Seleção de escolas especiais para atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo. Data: 20 de novembro de 2019 à 04 de dezembro de 2019. Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Local do Credenciamento: Rua XV de novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo). Sessão de Habilitação: 05 de DEZEMBRO de 2019 às 09:00 Horas. Local Sessão Pública: Sala de Licitações, Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Pr. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de novembro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Data: 03 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de novembro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Processo nº 057/2019. Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte. Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos Municipais no Memorando nº 047/2019, apenso ao processo e após concluída as retificações no referido Edital, fica marcada nova data para abertura e julgamento da licitação em pauta, para o dia 29 de novembro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Congonhinhas, no endereço já mencionado anteriormente.

Congonhinhas, 14 de novembro de 2019.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2019

Prefeitura Municipal de Curitiba/ Secretaria Municipal da Saúde. Objeto: Seleção de Propostas Para Confeção e Instalação de Placas e Totem de Comunicação Visual, Através do Sistema de Registro de Preços, Pelo Período de 12 (Doze) Meses - Com Itens Exclusivos e Cota Reservada Para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais - ME/EPP/MEI. Data/Horário Envio de Proposta: 02/12/2019 - 08:30 às 09:30 Horas. Data/Horário Envio de Lances: 02/12/2019 - 09:35 às 10:10 Horas. As Propostas Deverão Ser Encaminhadas Via Internet Na Data e Horários Determinados Acima. O Edital Está à Disposição dos Interessados No Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Informações Contatar Pelos Fones: (41) 3350.0147 3350.0051 3350.0062 3350.0114 3350.0106 e 3350.0118

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2019

Processo Adm. nº. 212/2019 / Prot. nº 27404/2019. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: "Registro de preço para aquisição de tenda, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 410765220180002, com recursos Nacional da Assistência Social" de acordo com as especificações contidas no anexo I, que é parte integrante deste edital. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2019 às 09h30 (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 14 de novembro de 2019.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Processo Administrativo Nº 141/2019.
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Florestópolis torna público que fará realizar no dia 06/12/2019, às 09 horas, no Departamento de Licitações - Rua Santo Inácio, 161, centro, FLORESTÓPOLIS - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 141/2019. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do site eletrônico da Prefeitura de Florestópolis: <https://www.florestopolis.pr.gov.br/>. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a construção de barracão industrial. Valor Máximo: R\$ 353.426,92.

Florestópolis, 18 de novembro de 2019.
PAULO CESAR ZAMIAN
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 01 de dezembro de 2019, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 36/2019, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de óleo. Lubrificação, filtro e lavagem de veículos e máquinas da Administração Pública Municipal. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras e via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Ediais e Licitação. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou mpguaporema@uol.com.br.

Guaporema - PR, 18 de novembro de 2019.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2019 SRP

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir: Modalidade: Concorrência Pública SRP nº 06/2019. Processo N.º: 412/2019. Objeto: O Registro de Preço Para A Contratação Global de Empresa Especializada Em Construção Civil Para Eventual Execução de Serviços de Manutenção, Conservação e Pequenos Reparos de Instalações Prediais; Nas Edificações da Rede Pública Municipal de Guarapuava, Próprias Ou Alugadas, Demandados Repetida e Rotineiramente, Com Fornecimento Integral dos Materiais e Serviços de Mão de Obra, Por Meio de Maior Desconto Linear, Sobre os Preços Constantes da Tabela de Custos de Serviços de Edificações" Conforme Resolução Conjunta Sel/Pred nº 003/2019, Referência Sinapi Março 2019, Vigência Maio 2019 Expedida Pela Paraná Edificações - Pre e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná - SEL, Conforme Link Baixo: http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/arquivos/file/custosedificacoes/cus_tosdeobras/custosdeservicosdeedificacoes.comdesoneracao.pdf. Tipo de Licitação: Menor Preço. Critério de Julgamento: Maior Desconto Linear. Data da Entrega da Documentação e Propostas: Dia 20 de Dezembro de 2019, até as 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - Pr. Data de Abertura da Licitação: Dia 20 de Dezembro de 2019, às 09h30min. Aquisição do Edital e Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link editais de licitações.

Guarapuava, 18 de novembro de 2019.
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

Diego Volff
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2019 - PMI

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Concorrência Pública Nº 008/2019 - PMI, Processo Administrativo nº 098/2019, ref. à alienação de bens móveis localizados no Loteamento Industrial Nenê Favoreto, destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas, visando promover o desenvolvimento econômico e social. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br

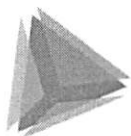
Ibiporá, 14 de novembro de 2019.
JOÃO TOLEDO COLONEZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 02 de Dezembro do ano de 2019, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO

122
V



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	95391876000112		
Nome	SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 95391876000112!



123



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

PREGÃO Nº 028/2019 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 – (PROPOSTA DE PREÇOS)

CRENCIAMENTO/ABERTURA: ÀS 09h00min dia 29/11/2019

OBJETO: Prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado.

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

CNPJ: 95.391.876/0001-12

Inscrição Estadual: 10.201.592-40

41 3355-5600



www.sanetran.com.br

sanetran@sanetran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '6'.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.

À
Prefeitura do Município de Congonhinhas
Estado do Paraná

Assunto: ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO Nº 028/2019 – FORMA PRESENCIAL

Prezados Senhores,

A SANETTRAN Saneamento Ambiental Eireli., sediada na Rodovia Vereador Admar Bertolli nº. 6.159, Almirante Tamandaré – PR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 95.391.876/0001-12, por intermédio de seu representante legal, apresenta para análise a documentação necessária à sua Proposta de Preços, conforme segue:

Documentos	Folha
PROPOSTA DE PREÇOS	002
Espelho da Proposta de Preços – Anexo XVI;	003
TERMO DE ENCERRAMENTO	005

Atenciosamente,



SANETTRAN - Saneamento Ambiental Eireli
Luiz Carlos Poli - Diretor
R.G.: 806.495-4 - CPF: 080.630.289-53



Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600







002 ¹²⁵
✓

PROPOSTA DE PREÇOS

Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more prominent than the other.

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

 www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br

 41 3355-5600



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12



ANEXO 11
Carta Proposta

A Prefeitura do Município de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 028/2019 – FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para a prestação de serviços abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL: Sanetran Saneamento Ambiental Eireli;
- CNPJ: 95.391.876/0001-12; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10201592-40;
- ENDEREÇO: Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159, Almirante Tamandaré/PR;
- TELEFONE/FAX: 41-3355-5600; E-MAIL: sanetran@sanetran.com.br;
- BANCO: Caixa Econômica Federal; AGÊNCIA: 1628; NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 0547-0
- REPRESENTANTE: Luiz Carlos Poli; CARGO Diretor;
- RG: 806.495-4 SSP/PR; CPF: 080.630.289-53;
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE: Rua São Pio X, 522 – Curitiba/PR; 41-3355-5600;

2 - DO OBJETO E PREÇOS

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado	Ton	2.250	R\$ 123,80	R\$ 278.550,00
VALOR GLOBAL.....R\$.				R\$.	R\$ 278.550,00

O valor estimado é de aproximadamente R\$ **278.550,00** (Duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12



-O Aterro licenciado que irá receber os resíduos está localizado na Secção Figueira Lotes 135A1, 135-B-A-1 e 136-A-1, no Município de Assaí/PR, distância de 8,1 km do Aterro de Assaí até a Prefeitura de Assaí e 48,3 km do Aterro de Assaí até a Prefeitura de Congonhinhas.

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumprimos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado mensalmente, até 10º (décimo) dia útil de cada mês, subsequente ao mês vencido, de acordo com o transporte e com as toneladas de resíduos destinadas, sendo previamente empenhado e realizado através de transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

-O prazo de execução será 31 de dezembro de 2.020.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

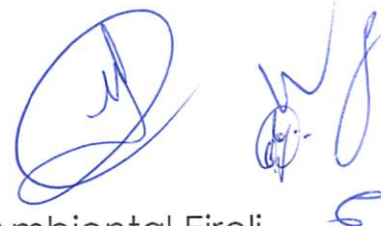
-O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.



SANETRAN - Saneamento Ambiental Eireli
Luiz Carlos Poli - Diretor
R.G.: 806.495-4 - CPF: 080.630.289-53

95.391.876/0001-12
SANETRAN - SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI
RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

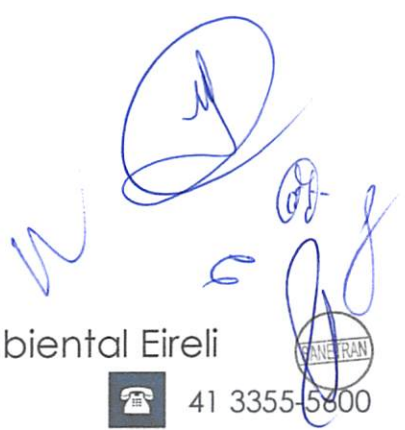


Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

 www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br

 41 3355-5600

TERMO DE ENCERRAMENTO



Sanefran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



41 3355-5800



Termo de Encerramento

Encadernação contendo a Proposta de Preço para Pregão nº 028/2019 Forma Presencial, da Prefeitura do Município de Congonhinhas no Estado do Paraná, contém 006 (seis) folhas numericamente ordenadas.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.



SANETRAN - Saneamento Ambiental Eireli
Luiz Carlos Poli - Diretor
R.G.: 806.495-4 - CPF: 080.630.289-53



Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

 www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br

 41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12



ANEXO 04
Carta de Credenciamento

PREGÃO Nº 028/2019 – FORMA PRESENCIAL

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, CNPJ/MF nº 95.391.876/0001-12, sediada à Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159, na cidade de Almirante Tamandaré, neste ato representada por seu diretor Sr. Luiz Carlos Poli, portador do RG nº 806.495-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 080.630289-53, CREDENCIA Sr. **RODRIGO GANDARA CRUVINEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.863.725-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 294.138.808-75 e/ou Sra. **BRUNA CRISTINA SILVA RABELO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 455.871-4 SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº. 009.285.121-50, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão nº 028/2019 – Forma Presencial**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Almirante Tamandaré, 22 de novembro de 2019.


SANETRAN - Saneamento Ambiental Eireli
Luiz Carlos Poli - Diretor
R.G.: 806.495-4 - CPF: 080.630.289-53



Cartório Distrital do Taboão
Rua Mateus Lima, 1471 - Centro Cívico - CEP: 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
José Marcelo Lucas de Jesus
11 3355-5600


SELO: FQDPP.aMLUS.6xXL.I-4JMSM.fwVee
Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>


Reconheço por semelhança a assinatura de LUIZ CARLOS POLI (461651). Dou Fé. *FLZAKXAR-201772-10*
Curtiba-PR, 27 de novembro de 2019 - 12:08:56h.
Em Testemunho
() Regina Maria
dos Santos Silva
() Ludjane Aparecida
Gasper Correira da
Silva



95.391.876/0001-12
SANETRAN - SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI
RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

 www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br

 41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12


ANEXO 05

Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

PREGÃO Nº 028/2019 – FORMA PRESENCIAL

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, CNPJ/MF nº 95.391.876/0001-12, sediada à Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.


SANETRAN - Saneamento Ambiental Eireli
Luiz Carlos Poli - Diretor
R.G.: 806.495-4 - CPF: 080.630.289-53

95.391.876/0001-12

SANETRAN - SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI

RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br

sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12





132
U

SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

JOSE LAGO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º: 215, Boa Vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522 - apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

SANETTRAN PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.534.270/0001-06, registrada no NIRE nº 41300300381, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83.506-430 representada neste ato pelos seus diretores JOSE LAGO, LUIZ CARLOS POLI e NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, acima já qualificados.

Únicos sócios da sociedade empresária que gira sob a denominação **SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ m sob nº. 95.391.876/0001-12, com sede e foro em Curitiba, no Estado do Paraná localizada sede Rodovia Vereador Ademir Bertolli, nº 6159, Cachoeira, Almirante Tamandaré, CEP 83.506-430 Estado do Paraná, cujo contrato social

*ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
Não rubricar, selar ou carimbar.*

Página 1 de 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

133
V

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 41208889861, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito e consoante com o disposto no §3º do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, **transformar a Empresa de sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA DELIBERAÇÃO: Os sócios **JOSE LAGO, LUIZ CARLOS POLI e NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA** resolvem sem qualquer ressalva, reserva ou condição ceder e transferir, de maneira onerosa, mediante instrumento particular de cessão de quotas, a totalidade de suas quotas, representativas das respectivas participações no capital social da sociedade, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais para a companhia **SANETRAN PARTICIPAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.534.270/0001-06, registrada no NIRE nº 41300300381, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, nº 6159, Jardim Marambaia, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP 83.506-430 representada neste ato pelos seus diretores **JOSE LAGO, LUIZ CARLOS POLI e NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**.

SEGUNDA DELIBERAÇÃO: Em virtude da deliberação anterior os sócios **JOSE LAGO, LUIZ CARLOS POLI e NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA** retiram-se da sociedade, não tendo nada tendo a reclamar.

TERCEIRA DELIBERAÇÃO: Em virtude da deliberação anterior, altera-se a cláusula sexta do contrato social, passando a vigor com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA SEXTA: *O capital social será de 20.990.001,00 (vinte milhões novecentos e noventa mil e um real), divididos em 20.990.001 (vinte milhões novecentos e noventa mil e uma quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real)*

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR. Não rubricar, selar ou carimbar.

Página 2 de 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

134
V

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

cada, devidamente subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	VALOR (R\$)
Sanetran Participações S.A.	20.990.001	R\$ 20.990.001,00
TOTAL	20.990.001	R\$ 20.990.001,00

QUARTA DELIBERAÇÃO: Fica transformada a presente sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação social de **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

QUINTA DELIBERAÇÃO: Diante da transformação supramencionada, transcreve-se na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, o qual dispõe:

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ nº 95.391.876/0001-12

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(EIRELI)**

SANETRAN PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.534.270/0001-06, registrada na JUCEPAR sob o nº 41300300381, com sede estabelecida na Rodovia Vereador Ademir Bertolli, nº 6159, Cachoeira, CEP 83.506-430, Município de Almirante Tamandaré/PR, Estado do Paraná, neste ato,

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR. Não rubricar, selar ou carimbar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

135
V

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

representada na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Sr. LUIZ CARLOS POLI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Município de Curitiba, Estado do Paraná; pelo Diretor de Operações e de Manutenção Sr. NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná, e; pelo Diretor Administrativo Sr. JOSE LAGO, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 06/08/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, boa vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná;

RESOLVE, por livre e espontânea vontade, na melhor forma de direito e consoante com o disposto no artigo 1.033, 980-A da Lei n.º 10.406/02 e Instrução Normativa DREI n.º 47, de 3 de agosto de 2018, constituir, através deste instrumento particular, a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Eireli tem natureza jurídica de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, regendo-se pelas disposições constantes neste Ato Constitutivo, bem como pela Lei n.º 10.406/2002, sendo nos casos omissos aplicar-se-ão,

*ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
Não rubricar, selar ou carimbar.*

Página 4 de 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

136
✓

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

supletivamente, os dispositivos constantes na Lei de Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/1976).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Eireli gira sob a denominação de **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** com sede e domicílio estabelecido Na Rodovia Vereador Ademar Bertolli, n.º 6159, cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.506-430.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada pelo seu titular.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui filiais estabelecidas nas seguintes localidades:

I) Secção Figueira Lotes, 135 A1, 135 BA1, 136 A1, S/N, e PR A90-800 Metros sentido Pau D'Alho do Sul, Assaí/PR, CEP 86.220-00, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0003-84, NIRE 4190156883;

II) Rua Andorinha do Rio, n.º 1130B, Parque Industrial III, Arapongas/PR, CEP 86.706-695, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0008-99, NIRE 41901440373;

III) Rua Deputado Waldomiro Pedroso, n.º 32, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-143, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0006-27, NIRE 41901440381;

IV) Rua Tiradentes, n.º 336, Vila Claro, Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0007-08, NIRE 41901440390;

V) Rua Ouro Fino, n.º 1048, Alto da Glória, Loanda/PR, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0009-70, NIRE 41901446258;

*ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
Não rubricar, selar ou carimbar.*



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

137
V

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

VI) Rua dos Manacas, n.º 911 e quadra 125, lote 11, setor industrial Sul, Sinop/MT, CEP 78.557-478, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0010-03, NIRE 51900438420;

VII) Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, 745 e E, Chácara Urbana, Tangará da Serra/MT, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0004-65, NIRE 51900334136;

VIII) Avenida Florida, n.º 1.097, Florida, Guaíba/RS, CEP 92.500-00, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 95.391.876/0005-46, NIRE 43901779461 a qual explora as seguintes atividades:

I) Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares; II) Serviços de transportes; III) Reciclagem de resíduos; IV) Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos; V) Coleta e transporte de resíduos quimioterápicos; VI) Gerenciamento e tratamento de resíduos; VII) Representações; VIII) Locação de veículos e equipamentos; IX) Exploração de serviços públicos mediante concessões; X) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos; XI) Indústria de transformação de resíduos e de subprodutos do processo produtivo; XII) Elaboração de estudos e projetos; XIII) Construção e recuperação de aterro sanitário; XIV) Recuperação de áreas degradadas; XV) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto; XVI) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda; XVII) Serviços de varrição, roçagem e capina manual e mecanizada; XVIII) Coleta de animais mortos; XIX) Pintura de meio fio; XX) Poda/erradicação de árvores.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa tem por objeto: **A)** Serviços de limpeza pública, ambiental e de urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares; **B)** Serviços de transportes; **C)** Reciclagem de resíduos; **D)** Operação de aterro sanitário central de triagem de resíduos e usinas de compostagem; **E)** Serviços de coleta, transporte, prensagem, enfardamento e armazenamento de

*ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
Não rubricar, selar ou carimbar.*

Página 6 de 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

138
↓

SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

embalagens de agrotóxicos; F) Coleta e transporte de resíduos quimioterápicos; G) Gerenciamento e tratamento de resíduos; H) Representações; I) Locação de veículos e equipamentos; J) Exploração de serviços públicos mediante concessões; K) Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e/ou reciclagem de resíduos; L) Indústria de transformação de resíduos e de subprodutos do processo produtivo; M) Elaboração de estudos e projetos; N) Construção e recuperação de aterro sanitário; O) Recuperação de áreas degradadas; P) Serviços de hidrojateamento, compreendendo a desobstrução de galerias pluviais e esgoto; Q) Serviços de trituração de galhos, troncos e demais resultantes de poda; R) Serviços de varrição, roçagem, capina manual e mecanizada; S) Coleta de animais mortos; T) Pintura de meio fio; U) Poda/erradicação de árvores; V) Fornecimento de serviços combinados de apoio e conservação (limpeza) de prédios; W) serviços de Pintura em Obras de engenharia civil; X) Compra e venda de imóveis próprios e Y) Aluguel de imóveis próprios.

DO CAPITAL E DA RESPOSABILIDADE DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA: O capital será de 20.990.001,00 (vinte milhões novecentos e noventa mil e um real), divididos em 20.990.001 (vinte milhões novecentas e noventa mil e uma quota) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	VALOR (R\$)
Sanetran Participações S.A.	20.990.001	R\$ 20.990.001,00
TOTAL	20.990.001	R\$ 20.990.001,00

Parágrafo Primeiro: O capital poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual delibere seu titular em instrumento próprio.

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR. Não rubricar, selar ou carimbar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

139
V

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Parágrafo Segundo: O aumento do capital mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade da titular da presente empresa está limitada ao capital devidamente subscrito e integralizado.

Parágrafo Quarto: As quotas são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seu titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa cabe aos administradores não sócios **JOSE LAGO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em 27/03/1954, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.047.922-3/PR, expedida em 08/06/1989, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.970.819-53, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, n.º 215, boa vista, CEP 82.540-190, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, nascido em 18/09/1952, portador da Cédula de identidade RG n.º 806.495-4/PR, expedida em 26/10/2000, inscrito no CPF/MF n.º 080.630.289-53 residente e domiciliado à Rua São Pio X, 522, apto. n.º 32, Bairro Ahú, CEP 80.540-240, Município de Curitiba, Estado do Paraná; e **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1955, portador da Cédula de identidade RG n.º 1.050.816-9/PR, expedida em 25/04/2006, inscrito no CPF/MF n.º 232.166.119-49, residente e domiciliado à Rua São Pedro, n.º 43, apartamento 13, Cabral, CEP 80.035-020, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

*ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
Não rubricar, selar ou carimbar.*

Página 8 de 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

140
V

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Parágrafo Primeiro: Os administradores possuem os poderes e atribuições para gerir e administrar individualmente os negócios da empresa representá-la ativa e passivamente, em juízo ou não, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram, neste ato, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa e nem estar condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: É facultado aos administradores nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados obrigatoriamente no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto nos casos de mandato judicial, o qual poderá se dar por prazo indeterminado;

Parágrafo Quarto: O cargo de Administrador poderá ser exercido por qualquer pessoa natural e capaz, residente no País, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002, por decisão do Titular.

Parágrafo Quinto: No caso de impedimento legal, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente do administrador, será eleito novo administrador por maioria absoluta;

*ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
Não rubricar, selar ou carimbar.*

Página 9 de 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

141
✓

SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS
RESULTADOS**

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis, cabendo ao titular da presente EIRELI a elaboração, apresentação e aprovação do balanço patrimonial e resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador ficará responsável por prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Segundo: De acordo com a Lei 9.249/1995, a EIRELI poderá pagar ao seu titular ou manter em conta para futura incorporação ao capital social, juros a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, pró-rata dia, de taxa de juros a longo prazo – TJLP, ou outra que venha a substituí-la até o limite permitido em lei.

Parágrafo Terceiro: O titular da EIRELI poderá fixar a qualquer tempo uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RESOLUÇÃO DA EIRELI

CLÁUSULA NONA: Ocorrendo qualquer hipótese de resolução da empresa em relação ao seu titular, fica estabelecido que a empresa continuará a exercer suas atividades com os

*ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
Não rubricar, selar ou carimbar.*

Página 10 de 12



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

142
V

SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados os haveres devidos, bem como liquidadas as respectivas quotas, com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução.

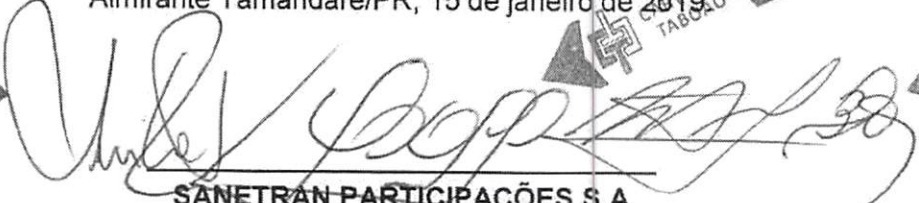
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no Ato Constitutivo e no capítulo das EIRELI no Código Civil serão regulados supletivamente, conforme disposto no § 6º do art. 980-A do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste ato constitutivo, bem como para o exercício e cumprimento de quaisquer direitos e obrigações decorrentes, renunciando a qualquer outro foro por mais especial ou privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

Almirante Tamandaré/PR, 15 de janeiro de 2019.


SANETTRAN PARTICIPAÇÕES S.A.


JOSE LAGO
CPF:166.970.819-53

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR. Não rubricar, selar ou carimbar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br






Cartório Distrital do Taboão
Rua Mateus Leme, 1.421 - Centro Cívico - CEP 80526-174 - Curitiba / PR - Fone: (41) 3352-3111
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
CPF Nº 568.711.809-35

SELO: yXtLs.T5bDj.6U3cD-2zR2B.4zfWz
Valida esse selo em <http://funerpan.com.br>

Reconheço por autenticidade as assinaturas de LUIZ CARLOS POLI (461651), NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA (462876) e JOSÉ LAGO (444320) (por duas vezes). Dou Fé. *F2BQ7YEWU.201740-11*
Curitiba-PR, 18 de fevereiro de 2019 - 12:05:22h.

em Testemunho da Verdade
() Denise Lillian Wkt Antunes () Luciane Buneck () Regina Maria dos Santos Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


144
V

SANETTRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
NIRE 41208889861

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)



LUIZ CARLOS POLI
 CPF: 080.630.289-53



NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
 CPF: 232.166.119-49

Ato elaborado por:

Cristiano Bernardo Roveda
 OAB/PR nº: 32.477

ATENÇÃO: A margem inferior deste documento é de uso exclusivo da JUCEPAR.
Não rubricar, selar ou carimbar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 10:27 SOB Nº 41600831187.
PROTOCOLO: 190755105 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900842990. NIRE: 41600831187.
SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
" NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS "



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 806.495-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2000

NOME LUIZ CARLOS POLI

FILIAÇÃO NELSON POLI
MARIA LOURDES DEMARCHE POLI

NATURALIDADE BRUSQUE/SC DATA DE NASCIMENTO 18/09/1952

DOC. ORIGEM COMARCA=CASTRO/PR, DA SEDE
C.CAS 1477, LIVRO=43, FOLHA=284

CPF

MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO TABOÃO

AGENCIAMENTO

A presente fotocópia está autenticada em 22/09/2019.

DOUFÉ

Curitiba, 19/NOV/2019

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente

Luciane Buneck Antunes - Escrevente

Regina M. dos Santos Silva - Escrevente

FQZ01397

CIC

NASCIMENTO 18.09.52

INSCRIÇÃO NO CPF 08.0 630 289 53

CONTRIBUINTE LUIZ CARLOS POLI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO DO TABOÃO

AGENCIAMENTO

A presente fotocópia está autenticada em 22/09/2019.

DOUFÉ

Curitiba, 19/NOV/2019

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente

Luciane Buneck Antunes - Escrevente

Regina M. dos Santos Silva - Escrevente

FQZ01398

Handwritten signature

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Lemos, 1471 - Centro Histórico
CEP: 80520-174 Curitiba - Paraná
FONE/FAX: (41) 3322-3212 - (FAX) 3362-3222

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL
EIRELI, NA FORMA ABAIXO**

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (02/07/2019)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Vereador Ademar Bertolli, nº 6.159, no bairro Cachoeira, no Município de Almirante Tamandaré, neste Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 95.391.876/0001-12, com seu ato constitutivo registrado Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4160083118-7, em data de 24/11/1992, e posteriores alterações, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária para Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade por Responsabilidade Limitada, datada de 23/07/2018, registrada sob o nº 4120888986-1, em sessão de 13/09/2018, e Segunda e última Alteração Contratual - Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, registrada sob o nº 4160083118-7, em sessão de 22/02/2019, conforme consta na Certidão Simplificada expedida pelo mencionado órgão em data de 14/06/2019, cujas cópias ficam digitalizadas em pasta própria desta Notaria sob nº 6.024, neste ato representada, nos termos da Cláusula Sétima e seus parágrafos de sua referida (2ª) Alteração Contratual, por seus administradores, **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, nascido em 18/09/1952, natural de Brusque/SC, filho de Nelson Poli e Maria Lourdes Demarche Poli, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 806.495-4-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 080.630.289-53, que se declara plena e juridicamente capaz, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua São Pio X, nº 552, ap. 32, no bairro Ahú, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná; **JOSÉ LAGO**, brasileiro, nascido em 27/03/1954, natural de Curitiba/PR, filho de Abilio Lago e Teresinha Schwanka Lago, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.047.922-3-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 166.970.819-53, que se declara plena e juridicamente capaz, solteiro, técnico em contabilidade, titular do endereço eletrônico: lago@sanettran.com.br, residente e domiciliado à Rua Miguel Piekarski, nº 215, no



Continuação da Página 1

bairro Boa Vista, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná; e, **NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA**, brasileiro, nascido em 07/05/1955, natural de Curitiba/PR, filho de Nelson Bettega e Deuscelia Marcondes Bettega, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.050.816-9-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 232.166.119-49, que se declara plena e juridicamente capaz, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 43, ap. 13, no bairro Cabral, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva**, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procuradora, **BRUNA CRISTINA SILVA RABELO**, brasileira, solteira, maior, engenheira ambiental, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 455.871-4-SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 009.285.121-50, residente e domiciliada à Rua Luiz Lerco, nº 355, ap. 206, bloco 1, no Edifício Acqua Royal, Gleba Palhano, na cidade de Londrina, deste Estado do Paraná; à qual confere poderes amplos e gerais para que possa participar em nome da ora outorgante em licitações de quaisquer espécies, podendo para tanto dita procuradora, juntar e retirar documentos, assinar propostas, impugnações e outros documentos necessários, decorrentes de procedimentos licitatórios, inclusive ofertar lances, apresentar propostas em licitações de quaisquer modalidades, inclusive pregões e interpor recursos; validar e assinar medições; e, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que reserva para si o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando bem entendido que a prática de idênticos atos diretamente por ela, ou por outros prepostos quaisquer, não constitui alteração do presente instrumento, **que terá validade até o dia 31/12/2020**. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, ainda, que o procurador ora constituído **não poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, **I-** que o exercício dos poderes ora conferidos deverá sempre atender ao que determina o ato constitutivo da ora outorgante, do qual a ora procuradora teve amplo e pleno conhecimento, devendo a mesma sempre conservar cópias em seu poder; **II-** que expressamente solicitou, indicou e/ou especificou e explicitou a este Serviço Notarial os poderes necessários à sua desejada outorga,



TABELIONATO
GRASSANO GOUVEIA
Av. Int. Manoel Ribas, 1268 - Fone (43) 3256.1982
1º SERVIÇO NOTARIAL

ROLÂNDIA PR 27 AGO. 2019 ROLÂNDIA PR

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

MARIA ISMENIA GRASSANO GOUVEIA
1ª Tabeliã de Notas

 **1º Tabelionato de Notas**
AMANDA RODRIGUES MACHADO
escrevente
Avenida Interventor Manoel Ribas, 1268
43-3015-3030 ROLÂNDIA - PR

 **1º Tabelionato de Notas**
Documento constituído por mais de uma folha.
O selo de autenticidade foi afixado na última
folha do documento e entregue à parte.

Continuação da Página 2

fornecendo, para tanto, todos os demais documentos e elementos declaratórios e comprobatórios, bem como as especificações, qualificações e identificações pessoais e imobiliárias, ratificando, ainda, o seu entendimento quanto ao fato de que o presente escrito se tornará inalterável após as assinaturas e a emissão do competente traslado, pelo que ressalta a sua compreensão com o fato de que eventuais correções, aditamentos ou acréscimos somente poderão ser levados a efeito mediante a lavratura de um novo ato constitutivo de poderes, com o necessário pagamento de custas, emolumentos e taxas vinculadas; **III-** que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre a sua qualificação e a do procurador, bem como por todo o demais disposto no presente escrito, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me apresentado a Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000004831323-3, provando o recolhimento da quantia de R\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos do presente instrumento. **Certifico** que assim o disse, requereu, fez e apresentou à outorgante na forma em que se acha representada. **Certifico** que as descrições, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, constituíram-se por declaração da outorgante, devendo as necessárias comprovações documentais serem expressamente exigidas do procurador e certificadas e conferidas diretamente pelos Órgãos e/ou Pessoas contratantes e interessadas. **Certifico**, ainda, que a outorgante, na forma em que se encontra representada, foi cientificado quanto à existência e o teor do Provimento nº 42/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, a qual determina ser obrigatório o envio postal à Junta Comercial do Estado do Paraná de cópia da outorga de poderes constantes de escritura pública de procuração, quando houver outorga de poderes de administração, gerência de negócios ou movimentação de conta corrente vinculada a empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, a fim de que se promova a devida averbação junto aos atos constitutivos da outorgante. **Certifico** que, assim, aos emolumentos totais estão acrescidos os valores devidos pela obrigatória expedição de fotocópias autenticadas da presente, bem como pelo envio postal, com aviso de recebimento, para a Junta Comercial do Estado do Paraná. **Certifico**, por fim, que a pedido da outorgante na forma em que se acha representada, lavrei o presente público instrumento de Procuração, o qual, depois de ser lido aos representantes da outorgante e achado em tudo conforme outorgou aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo



[Assinatura manuscrita]

TABELIONATO
GRASSANO GOUVEIA
Av. Int. Manoel Ribas, 1268 - Fone (43) 3256.1982
1º SERVIÇO NOTARIAL

ROLÂNDIA PR

ROLÂNDIA PR

27 AGO 2019

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

MARIA ISMENIA GRASSANO GOUVEIA
1ª Tabeliã de Notas

 1º Tabelionato
de Notas

AMANDA RODRIGUES MACHADO
escrevente

Avenida Interventor Manoel Ribas, 1268
43-3015-3030 ROLÂNDIA - PR

 1º Tabelionato
de Notas

Documento constituído por mais de uma folha.
O selo de autenticidade foi afixado na última
folha do documento e entregue à parte.

Continuação da Página 3

com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0002321, em data de 02/07/2019. Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevo. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80 (Lei 13.228/2001). (aa.) SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, LUIZ CARLOS POLI, Representante da Outorgante, SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, JOSÉ LAGO, Representante da Outorgante e SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Traslada, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 02 de julho de 2019.

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva
Escrevente

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
DhyeH.MRzFt.yImCp
crhmE.nIRDG
<http://funarpen.com.br>



1º Tabelião
de Notas
ATENÇÃO NO VERSO
Av. Itália - Curitiba - Paraná - 13061
FONE (41) 3315-4030
ROLANDEZA PIV.

 **1º Tabelionato de Notas**
AMANDA RODRIGUES MACHADO
escrevente
Avenida Interventor Manoel Ribas, 1268
43-3015-3030 ROLÂNDIA - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FR207572

TABELIONATO GRASSANO GOUVEIA
Av. Int. Manoel Ribas, 1268 Fone (43) 3256.1982
1º SERVIÇO NOTARIAL
ROLÂNDIA PR
27 AGO 2019
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
MARIA ISMENIA GRASSANO GOUVEIA
1ª Tabeliã de Notas



OBJETO: Prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.

Handwritten signature in blue ink.

Sanebran Saneamento Ambiental Eireli

CNPJ: 95.391.876/0001-12

Inscrição Estadual: 10.201.592-40

41 3355-5600



www.sanebran.com.br



sanebran@sanebran.com.br

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



151
V

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

PREGÃO Nº 028/2019 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 02 – (DOCUMENTAÇÃO)

CRENCIAMENTO/ABERTURA: ÀS 09h00min dia 29/11/2019

OBJETO: Prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado.

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

CNPJ: 95.391.876/0001-12

Inscrição Estadual: 10.201.592-40

41 3355-5600

www.sanetran.com.br

sanetran@sanetran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.

À

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

Assunto: ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREGÃO Nº 028/2019 – FORMA PRESENCIAL

Prezados Senhores,

A SANETRAN Saneamento Ambiental Eireli., sediada na Rodovia Vereador Admar Bertolli nº. 6.159, Almirante Tamandaré – PR, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 95.391.876/0001-12, por intermédio de seu representante legal, apresenta para análise a documentação necessária à sua habilitação, conforme segue:

Documentos	Folha
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	003
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS;	004
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;	005
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;	006
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	009
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);	010
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	011
Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestados;	012
Documentos que comprovem a disponibilização de local para recebimento e destinação final dos resíduos;	013
Licença de Operação do local indicado para recebimento e destinação final dos resíduos coletados;	016
Licença para destinação final dos resíduos coletado, emitida pelo IBAMA;	018
Súmula, licença ou documento com autorização do Município sede do “Aterro Sanitário” a ser utilizado, autorizando o recebimento de resíduos oriundos de outros municípios geradores;	020
Comprovação que o “Aterro Sanitário” esteja localizado a uma distância máxima de 200 km da sede do Município de Congonhinhas;	022

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br

sanetran@sanetran.com.br




41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA	024
Balço patrimonial;	025
Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas;	037
DECLARAÇÕES	039
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – Anexo 07;	040
Declaração de Inexistência de Empregados Menores – Anexo 08;	041
Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - Anexo 09;	042
Declaração de Quadro Societário - Anexo 10;	043
TERMO DE ENCERRAMENTO	044

Atenciosamente,



SANEFRAN - Saneamento Ambiental Eireli
Luiz Carlos Poli - Diretor
R.G.: 806.495-4 - CPF: 080.630.289-53



Sanefran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanefran.com.br

sanefran@sanefran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12





154
003 ✓

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[Handwritten signature]

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

 www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br

 41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ: **95.391.876/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:15 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2020.

Código de controle da certidão: **B975.2653.05BE.D43D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

156
005V

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020914148-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.391.876/0001-12**
Nome: **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI - CNPJ 95.391.876/0001-12

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 08/11/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A O MESMO FINALIDADE CADASTRO/LICITACAO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
20882 99.09.105.0540.001.000	Rodovia - VEREADOR ADMAR BERTOLLI (PR 418)	06159		
20883 99.09.105.0541.001.000	Rodovia - VEREADOR ADMAR BERTOLLI (PR 418)	6061		
32158	Rodovia - VEREADOR ADMAR BERTOLLI (PR 418)	06159		
8902454 COLETA DE RESIDUOS NÃ	Rodovia - VEREADOR ADMAR BERTOLLI (PR 418)	06159		



ALMIRANTE TAMANDARE(PR), 8 de Novembro de 2019.

Elenice Buzato
ELENICE BUZATO

[Handwritten signatures and stamps]

158
007



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO CADASTRAL

Certificamos para os devidos fins que, aos 08 de novembro de 2019, em busca nos arquivos do cadastro de Pessoas Jurídicas desta Prefeitura, no que tange tributos imobiliários (lotes/áreas urbanas), **ENCONTRAMOS** registrados em nome da empresa **"SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI"** com CNPJ: 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Ver. Admar Bertolli Km 418 nº. 6159 Cachoeira – Almirante Tamandaré – Pr, com o ramo de atividades de ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; USINAS DE COMPOSTAGEM; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDAMÓVEIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 02(duas) inscrições cadastrais nº.99.09.00.105.0540.001, 99.09.00.105.0541.001, as quais se encontram em dia com seus Tributos Municipais Imobiliários até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Pública de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados.

E, para clareza, firmamos a presente certidão, para fins de LICITAÇÃO.

Validade 30 Dias

Almirante Tamandaré (PR), aos 08 de novembro de 2019.

Elenice Buzato
Elenice Buzato

Departamento de Tributação





Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO CADASTRAL

Certificamos para os devidos fins que, aos 08 de novembro de 2019 em busca nos arquivos do cadastro de pessoas jurídicas com Alvará de Licença neste Município, **ENCONTRAMOS** registrado em nome da empresa "**SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**" com CNPJ: 95.391.876/0001-12 estabelecida na Rodovia Ver. Admar Bertollí (PR-418) nº. 6.159 - Cachoeira - Almirante Tamandaré - Pr, 01 (um) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO nº 2373/1993 expedido aos 29 de janeiro de 1993, com Inscrição Municipal nº **89.02454**, com o ramo de atividades de; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; USINAS DE COMPOSTAGEM; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, o qual encontra-se em dia com seus Tributos Municipais Mobiliários até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Pública de cobrar débitos que venham a ser posteriormente apurados.

E, para clareza, firmamos a presente certidão, para fins de LICITAÇÃO.



Almirante Tamandaré (PR), aos 08 de novembro de 2019.

Elenice Buzato
Elenice Buzato
Departamento de Tributação



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.391.876/0001-12

Razão Social: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Endereço: R VEREADOR ADMAR BERTOLLI 6159 / JARDIM MARAMBAIA / ALMIRANTE
TAMANDARE / PR / 83506-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2019 a 10/12/2019

Certificação Número: 2019111100532197407185

Informação obtida em 13/11/2019 09:03:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

161
010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.391.876/0001-12

Certidão nº: 188238390/2019

Expedição: 04/11/2019, às 10:48:16

Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.391.876/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



162
011 ✓

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A collection of handwritten signatures in blue ink, including a large, stylized signature and several smaller ones.

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ: 75.845.545/0001-06
www.cafeara.pr.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016
www.prefeituracafeara.com.br

Avenida Brasil, 188 - Fone/Fax: (43) 3625-1000 - CEP: 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 75.845.545/0001-06, sediada na Avenida Brasil nº. 188, Centro, na cidade de Cafeara - PR, ATESTA para os devidos fins, que a empresa SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, com endereço à Avenida Vereador Wadislau Bugalski nº. 7.427, na cidade de Almirante Tamandaré - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 95.391.876/0001-12, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil com Atribuições de Sanitarista Tsuneyuki Nassu, registrado no CREA-PR sob o nº. 4161/D, vem executando neste Município desde 06 de junho de 2013, os seguintes serviços:


- Serviço de transporte, transbordo/transferência de resíduos domiciliares e comerciais (viagem) com caminhão equipado com caçamba roll-on/off (30 m3) para aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental do Estado;
- Locação de caçambas (30 m3);
- Destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais no aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental do Estado.

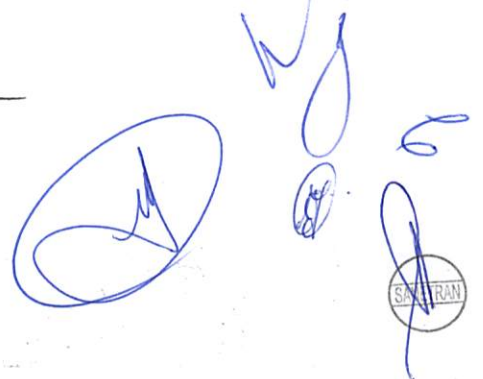
Atestamos que os serviços foram realizados a contento e dentro das normas técnicas aplicáveis.

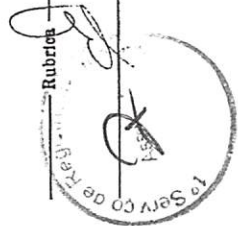
Cafeara, 06 de outubro de 2014.




André Luiz Ferreira
CREA-PR 101008/D
Engenheiro Civil


Oscimar José Sperandio
Prefeito Municipal



	SEÇÃO FIGUEIRA = Lotes nºs 135-A-1, 135-B-A-1 e 136-A-1 c/ 4,0 alqs. opu 9,68 ha.	Data 13 - 03 - 2.007	Matrícula N.º 5. 7 2 7
	REGISTRO GERAL		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 1.º OFÍCIO
 ASSAI - PARANÁ

FOLHA
 N.º 001

MAT. 5. 7 2 7

Lotes de terras sob nºs 135-A-1, 135-B-A-1 e 136-A-1 da Seção Figueira, deste município e comarca, com a área de 4,0 alqs. ou 9,68 ha., com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira de nº 0, cravado em confrontação com o 1º Ramal da Estrada de Rodage no rumo 44º41' NW, e distancia de 180,35 metros até o marco de nº 1; deste ponto quebra a direita e segue confrontando com a referida Estrada com distancia de 18,10 metros até o marco de nº 2; deste ponto quebra a esquerda e segue em confrontação com o lote nº 134 no rumo 43º54'-SW. e distancia de 277,79 metros até o marco de nº 3; deste ponto quebra a esquerda e segue em confrontação com o lote 135-A-2, 134-B-A-2, 136-A-2 e 135-B, no rumo 46º06'-SE. e distancia de 220,50 metros até o marco de nº 4; deste ponto quebra a direita e rumo 43º54'-SW. e distancia de 299,06 metros até o marco de nº 5; deste ponto quebra a esquerda e rumo 44º41'-SE. e distancia de 100,50 metros até o marco de nº 6, e finalmente quebra a esquerda e segue em confrontação com o lote nº 136-A no rumo 43º54'-NE. e distancia de 481,83 metros até o seu ponto de partida" - de acordo com a planta e memorial descritivo assinados pelo agrimensor responsável, Jorge Ossamu Nomura - CREA 2.494-JD-Pr. - ART. nº 3045314012. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ MARIA BARBOSA e s/m MARIA NEIDE BARBOSA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, em 07-08-1.973, cujo termo registrado sob nº 9.346 fls. 127 do livro nº 30, do CRC-Assaí, ele agricultor, RG. nº 2.125.388-O-Pr., CIC. nº 206.644.519-34, ela agricultora, RG. nº 3.702.307-8, CIC. nº 037.741.849-34, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Kaito Ussui nº 181, Vila Prudencio. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 5.726. Imóvel cadastrado nº 713015 015482-7 - área de 6,0 ha.; 713015 013811-2 - área de 12,1 ha.; 713015 016098-3 - área de 18,1 ha.. Assaí, 13 de março de 2.007.

AV. 01/5.727

Prot. nº 30.780, EM 13-03-2.007. RESERVA LEGAL. Procedo esta averbação para constar o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, Sisleg nº 1.071.381-2, assinado em C.Procópio-Pr., em data de 16-02-2.007, por JOSÉ MARIA BARBOSA e MARIA NEIDE BARBOSA, casados entre si, proprietários do imóvel objeto desta matrícula e pelo representante legal do escritório regional de C.Procópio do IAP., Wanderley de Paula Braiano. Os proprietários por si, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição de RESERVA LEGAL sobre uma área de 1,936 ha., correspondendo a 20% da área total. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e os Decretos Estaduais nºs 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. C.Procópio, 16 de fevereiro de 2.007. Deste: 630,0 VRG-R\$ 66,15. Assaí, 13 de fevereiro de 2.007.

continua no verso:



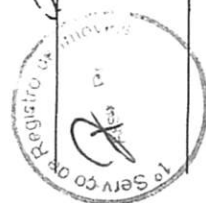


169
013

Rubrica _____ Imóvel _____ Matricula N.º _____
 SP07ÃO FIGUEIRA = Lotes nºs 135-A-1, 135-B-A-1 e 136-A-1 com _____ Data _____
 4,0 alqs. ou 9,68 ha. 13 - 03 - 2.007 5.7 2 7

REGISTRO GERAL FOLHA
 LIVRO 2 N.º 002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 ASSAÍ - PARANÁ



AV. 4/5.727 - Prot. nº 38.297 de 05-02-14. OFÍCIO DE ARROLAMENTO. Fica averbado o ofício expedido pelo Ministério da fazenda, com seguinte teor: Curitiba, 03 de janeiro de 2.014. Senhor Oficial do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício - CNPJ. nº 78.019.478/0001-50. Com base no disposto no § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10-12-1.997, informa-se que encontra-se disponível no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), na opção Convênio/parceliros - Atendimento a Ofícios - Órgãos de Registro, a requisição nº 140000058 contendo a relação de bens e direitos arrolados do contribuinte identificado, para que seja providenciada, por Vossa Senhoria, a averbação ou registro de arrolamento. O cumprimento dessa providência por esse órgão registral, deverá ser informada posteriormente no mesmo local acima mencionado, onde consta a requisição com a lista de contribuintes e de bens e direitos arrolados. Por oportuno, esclarece-se que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens e direitos relacionados, deverá ser comunicada, via ofício, a unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21-11-1.966, observada a conversão a que se refere o inciso I do art. 3º da Lei nº 8.383 de 30-12-1.991, e o art. 30 da Lei nº 9.249 de 26-12-1.995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Ffario que vier a ser causado pela emissão ou inexistência da cominação. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, ou pelo telefone (41)3225 1556. Atenciosamente, Arthur Cezar Rocha Cazella - matrícula: 76142 - Certificado digital nº 54FB57F10B9B815D5A7F808963B1F04E996D433 - Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF-Curitiba. Peste: 60,0 VRC-R\$, digo, Peste: Nihil. Selo digital nº S,19m0.D4k17. J2ang - controle: zGxza.o7Do. Assaí, 05 de fevereiro de 2.014.

(João Taurá) Esc. subst.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ASSAÍ - PARANÁ

CERTIFICO que o presente é produção fiel dos documentos(s) existentes neste Cartório.
 O Referido é verdade e dou fé. Assaí, 24 de outubro de 2019.

Diego Kian Tsuda
 Esc. Subst.

CARTÓRIO DO TABOÃO
 MAT. 1423 Curitiba PR
ATENTIFICAÇÃO
 A presente fotocópia autenticada em conformidade com o art. 10º da Lei nº 11.201/2005.
 DOU PE.
 Curitiba, 22 NOV 2019
 Wagner Luiz Gaspar Cortes da Silva - Escrevente
 Luciano Bunsiek Antunes - Escrevente
 Regina M. dos Santos Silva - Escrevente

014/165

continuação da MAT. 5.727:

REG. 02/5.727

Prot. nº 30.824, EM 03-04-2.007. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tab. local, as fls. 50/51 do livro nº 159-E, em 20-03-2.007; a SANETPLAN SANEAMENTO AMBIENTAL S.A., estabelecida à Av. Wadislau Bugalski nº 7427, na cidade de Almirante Tamandare-Pr., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 95.391.876/0001-12, neste ato representada por seus diretores, Luiz Carlos Poli, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-nº 806.495-4-Pr., CIC: nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Av. Paraná nº 1.706, aptº 131, na cidade de Curitiba-Pr., e Tsuneyuki Nassu, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG:nº 613.873-Pr., CIC. nº 088.503.569-00, residente e domiciliado à Rua Pasteur nº 413, aptº 1902, na cidade de Curitiba-Pr.; tomou-se proprietária do imóvel constante da referida matrícula, por compra feita a Sr. JOSÉ MARIA BARBOSA e s/m MARIA NEIDE BARBOSA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, em 07-08-1.973, cujo termo registrado sob nº 9.346 fls. 127 do livro nº 30, do CRC-Assai, ele agricultor, RG. nº 2.125.388-0-Pr., CIC: nº 206.644:519-34, ela comerciante, RG:nº 3.702.307-8-Pr., CIC. nº 037.741. 849-84, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Kaito Uesui nº181, Vila Prudencio. VALOR: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais); pagáveis da seguinte forma: R\$ 1.000,00 no ato e o restante de R\$ 15.000,00 para 20-05-2.007; R\$15.000,00 para 20-06-2.007; R\$ 15.000,00 para 20-04-2.007; R\$ 2.020,00(2% sobre o valor de R\$ 101.000,00). Apresentou: Certidão negativa nº 89/07 da Pref. de Assai, datada de 21-03-07; CCIR 2003/04/05; Certidões negativas de débitos de imóvel rural nº 030F.2913.266E.9243 (NIRF: 1.634.159-7), datada de 24-01-07; FFB3.2A37.8EB3.D084(NIRF:0.390.948-4) datada de 05-02-07; 78B9.6201.70D4.607D (NIRF:0.390.945-0) datada de 03-04-07; Certidões com juntas negativas sob nº's 9654.9B15.GA3B.D88A e 763B.86AA.JAEB.E393 da Procuradoria Geral da Faz. Nacional/SRF., datadas de 15-03-07; Certidões negativas do Distribuidor desta Comarca, datadas de 20-03-07. Deste: 4.312,0 VRC-R\$ 452,76. Recolhida a taxa deFUNREJUS - R\$ 202,00 (0,2% sobre o valor de R\$ 101.000,00) - em data de 21-03-07 - guia nº 198/10000140-3 - código da unidade arrecadadora: 11020101. Da escritura constou que foi emitida a DOI pelo notário. A outorgada compradora esta ciente da existência de RESERVA LEGAL, averbada sob nº 01/5.727. O presente registro foi efetuado em virtude do ofício circular nº 131/95-CC, protocolo nº 23.411 de 11-07-05 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, suspendendo integralmente o item 16:7.6.1 do Código de Normas, até ulterior deliberação. Assai, 03 de abril de 2.007.

AV. 03/5.727

Prot. nº 31.415, EM 12-11-2.007. QUITAÇÃO. Nos termos do requerimento expedido pelo Sr. José Maria Barbosa e s/m Maria Neide Barbosa; as notas promissórias constantes do REG. 02/5.727, ou seja, R\$ 15.000,00 com vencimento para 20-04-2.007; R\$ 15.000,00 com vencimento para 20-06-2.007; R\$ 15.000,00 com vencimento para 20-07-2.007; R\$ 15.000,00 com vencimento para 20-08-2.007; R\$ 15.000,00 com vencimento para 20-09-2.007 e R\$ 10.000,00 com vencimento para 20-10-2.007 - foram quitadas pela SANETPLAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, dando-se total quitação do valor de R\$100.000,00, conf. as quitações constantes nos versos das promissórias, datadas de 07-11-2.007. Deste: 1.097,05 VRC-R\$ 115,19. Assai, 12 de novembro de 2.007.

(Joji Tsuda) Esc. subst.

continua nas fls. 2 :

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ASSAÍ - PARANÁ
CERTIFICO que o presente é produção fiel dos documentos(s) existentes(s) neste Cartório.
O Referido é verdade e dou fé. Assai, 24 de outubro de 2019.



015/166



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

CARTÓRIO DO TABCÃO
R. Mateus Lopo, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO

Agência Filial
DOUFE

Curitiba,

22 NOV 2019

Número do Protocolo
15.618.052-1

Número do Documento
162124-R2

Data de Emissão da Licença
11/07/2021

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo do expediente protocolado sob o nº 15.618.052-1, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 95.391.876/0001-12	Nome/Razão Social SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI		
RG/Inscrição Estadual 1020159240	Logradouro e Número Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159		
Bairro Jardim Marambaia		Município / UF Almirante Tamandaré/PR	CEP 83.506-430

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos			Porte Excepcional
Atividade Específica Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário, Aterro de resíduos classe I			
Detalhes da Atividade aterro sanitário de sólidos urbanos			
Coordenadas UTM (E-N) 515696.8 - 7411800.2	Logradouro e Número Seção Figueira, 135A1, 135-B-A-1 e 136-A-1		
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro Seção Figueira	Município / UF Assaí/PR	CEP 86.220-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água Aproveitamento de Água da Chuva	Tipo de Uso Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,02	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 515690 - 7414708
--	-------------------------------	--------------------------	------------------	---

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente Líquido percolado (chorume)	Forma Tratamento AT	Destino Final Reuso no Processo	Vazão (m³/hora) 1,30	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 515777 - 7411930
--	------------------------	------------------------------------	-------------------------	------------------	---

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- pH entre 5 a 9
- temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição 200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	Quant./Dia 35.000,00 kg	Destino Final Aterro Municipal
--	----------------------------	-----------------------------------

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade da requerente.

4. CONDICIONANTES

- Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação para aterro sanitário.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 7.779 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- As ampliações ou alterações no processo, ora licenciado, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- A frente de desenvolvimento do aterro e seu sistema de controle ambiental, deverá seguir rigorosamente o projeto apresentado ao IAP.
- Em hipótese alguma, poderá ocorrer o recebimento de resíduos classe I, resíduos de construções/demolições, resíduos industriais, resíduos dos serviços de saúde, embalagens de produtos agrícolas e/ou pecuários, pneus, ou qualquer outro tipo de resíduos não permitidos para este tipo de aterro.

169
0100
↓



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
79113	20/09/2019	20/09/2019	20/12/2019

Dados básicos:
CNPJ : 95.391.876/0001-12
Razão Social : SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Nome fantasia : SANETRAN
Data de abertura : 17/11/1992

Endereço:
logradouro: RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI
N.º: 6159 Complemento:
Bairro: JARDIM MARAMBAIA Município: ALMIRANTE TAMANDARE
CEP: 83506-430 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.




O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

20/09/2019 - 11:15:41

019 170
J

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	RGK4416PIXNXA7F
------------------------------	-----------------


20/09/2019 - 11:15:41



171
020



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 426 - Fone: (43) 3262-1313 - CEP 86220-000
e-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

LEI Nº 911/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras denominada "aterro sanitário", lote nº 136-B1 da Secção Figueira, com áreas de 12.100,00 M2 e 27.295,00, matrícula 541, totalizando 60.500,00 m2.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

L E I

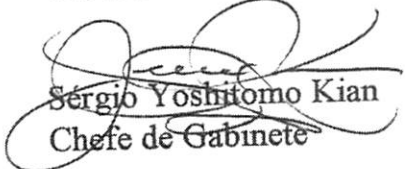
Art.1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área de terras denominada "aterro sanitário", lote nº 136-B1 da Secção Figueira, com áreas de 12.100,00 M2 e 27.295,00, matrícula 541, totalizando 60.500,00 m2, neste município de Assaí, para a instalação de empresa que atue com saneamento ambiental, tratamento de resíduos domiciliares, comercial e da área de saúde e que opere com implantação de aterro sanitário e serviços correlatos no tratamento de resíduos.

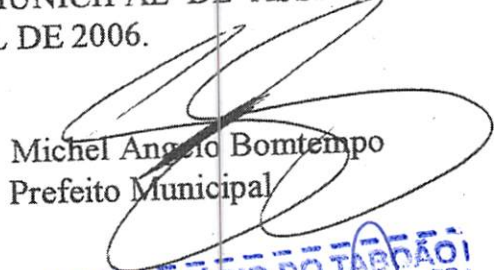
Art. 2º A empresa a ser beneficiada com a doação fica obrigada a prestar o serviço de tratamento e destino final de resíduos com operação e implantação do aterro sanitário e demais serviços correlatos, sem ônus para a municipalidade, pelo período de 05 (cinco) anos, devendo ainda, adequar o atual aterro sanitário às exigências legais.

Art. 3º Satisfeita as condições e as exigências da doação a ser pactuada, e após o término de 05 (cinco) anos, restará efetivada a doação para iniciativa privada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE ABRIL DE 2006.


Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

CAPTÓRIO DO TABOÃO PR
A presente fotocópia é autêntica em relação ao original apresentado.
SELO
FUNARREN
NOV 2019
FQ202687





Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 426 - Fone: (043) 262-1313 - CEP 86.220-000
E-mail : pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2005 - 2008

172
021 ✓

LEI N.º 914/2006

SÚMULA : - Acrescenta Inciso ao Artigo 2º da Lei n.º 911/2006 de 06 de abril de 2006. (Autoriza doação de terras denominada "Aterro Sanitário").

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

L E I

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso "I" ao art. 2º da Lei Municipal n.º 911/2006, de 06 de abril de 2006, com a seguinte redação:

Art. 2º

"I - fica autorizada a empresa beneficiada com a doação a firmar parcerias, convênios e/ou contratos onerosos com outros municípios para os mesmos fins".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

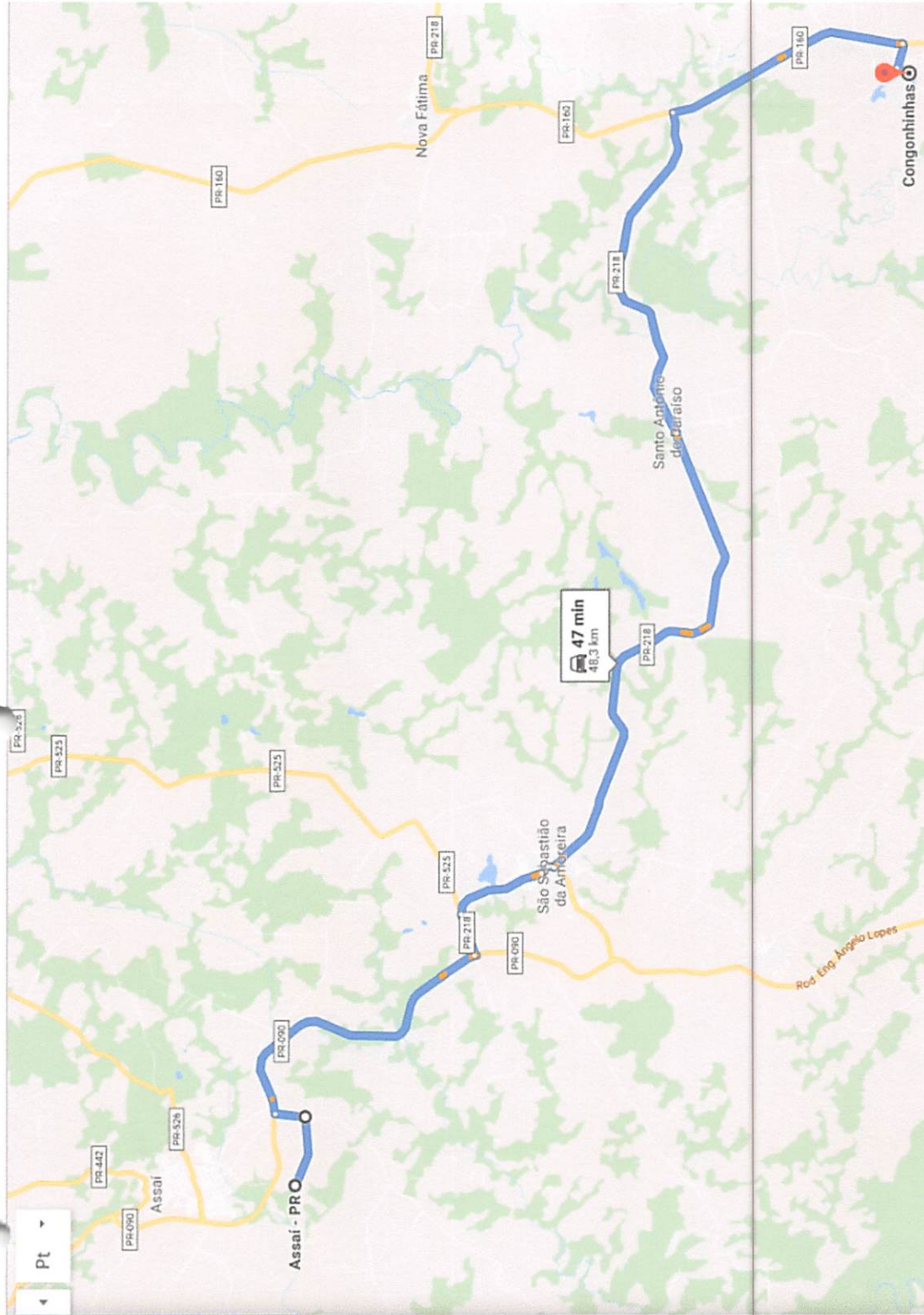
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE MAIO DE 2006.



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete

Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom right of the page.



Menu

Assai, Paraná, 86220-000

Congonhinhas, PR, 86320-000

Sair agora

OPÇÕES

Envie rotas para seu smartphone

Via Rod. Agostinho Ducci
44 min sem trânsito

47 min
48,3 km

DETALHES

Conheça Congonhinhas

- Restaurantes
- Hotéis
- Postos de facionamento gasolina
- Mais

[Handwritten signatures and scribbles]

022 173



Rod. Eng. Angelo Lopes

Assaí - PR

HSBC Bank Brasil SA -
Banco Multiplo...

Prefeitura Municipal
de Congonhinhas

Panificadora Real

Congonhinhas

Posto De Gasolina

Supermercado
São Sebastião

Supermercado Ideal

Luiz Carlos Lanches

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



175
024

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. J. J.', with a circular stamp containing the Sanetran logo.

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

www.sanetran.com.br
 sanetran@sanetran.com.br

41 3355-5800

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12



176
625

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208889861	CNPJ 95.391.876/0001-12
NOME EMPRESARIAL SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 31
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B0.06.60.33.32.CD.33.D5.40.4A.15.D8.93.31.61.55.ED.93.ED.DB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	95391876000112	SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA: 95391876000112	156701109516593336 298932848932737589 441	18/10/2018 a 18/10/2019	Sim
Contador	39323854972	JOSE MARIA GASPARIN:39323854972	148132599207185059 025941587309640980 029	29/04/2019 a 28/04/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	39323854972	JOSE MARIA GASPARIN:39323854972	148132599207185059 025941587309640980 029	29/04/2019 a 28/04/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

B0.06.60.33.32.CD.33.D5.40.4A.15.D8.
93.31.61.55.ED.93.ED.DB-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/06/2019 às 11:31:57

28.9F.A4.CD.84.A6.E8.2F
A5.C5.52.0E.6C.42.0E.44

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

626

177

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 95.391.876/0001-12
Número de Ordem do Livro: 31

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
NIRE	41300023484
CNPJ	95.391.876/0001-12
Número de Ordem	31
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Almirante Tamandaré
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/11/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	327757

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	31
Quantidade total de linhas do arquivo digital	327757
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

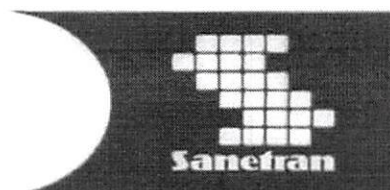
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.4A.FB.68.AF.42.78.BE.42.66.1A.C9.62.90.21.60.BA.04.F8.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

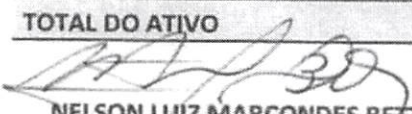
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Sanetran Saneamento Ambiental Ltda.
41 3355 5600 | sanetran@sanetran.com.br
www.sanetran.com.br/
Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159. | Cep 83506-430 |
Almirante Tamandaré/PR



SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
BALANÇO PATRIMONIAL (em Reais)

ATIVO	31/12/2018
Ativo Circulante	29.936.222,78
Disponibilidades	1.236.553,37
Contas a receber	7.917.378,80
Adiantamentos a receber	57.197,62
Provisão Para Devedores Duvidosos	-9.519,23
Tributos a recuperar	131.447,49
Tributos a compensar	405.296,18
Despesas Exercício Seguinte	197.870,55
Ativo ã Circulante Mantido p/Venda	19.999.998,00
Ativo Não Circulante	7.192.733,91
Realizável a Longo Prazo	204.545,49
Fundo de Reserva e Consorcio	3.875,68
Depósitos Judiciais	193.881,81
Despesas Antecipadas	6.788,00
Ativo Permanente	6.988.188,42
Imobilizado	6.973.253,92
Intangível	14.934,50
TOTAL DO ATIVO	37.128.956,69


NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
DIRETOR
CPF 232.166.119-49


JOSE MARIA GASPARIN
CONTADOR
CRC/PR Nº 030016-O/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 15:08 SOB Nº 20193950103.
PROTOCOLO: 193950103 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902713217. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



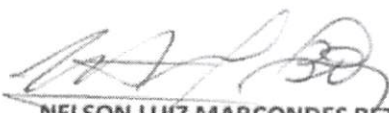
Sanetran Saneamento Ambiental Ltda.
41 3355 5600 | sanetran@sanetran.com.br
www.sanetran.com.br
Rodovia Vereador Admar Bertoldi, 6159. | Cep 83506-430 |
Almirante Tamandare/PR



SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12
BALANÇO PATRIMONIAL (em Reais)

PASSIVO	31/12/2018
Passivo Circulante	11.313.704,75
Fornecedores	2.152.724,55
Benefícios e Encargos sociais	1.158.405,27
Tributos e Impostos a recolher	815.003,96
Outras Contas a Pagar	1.290.162,25
Instituições Financeiras	4.014.220,19
Adiantamento de Clientes	25.805,77
Parcelamentos	350.213,73
Provisões Trabalhistas	1.507.169,03
Não circulante	4.797.869,73
Exigível a Longo Prazo	4.797.869,73
Instituições Financeiras	1.993.912,88
Parcelamento	2.803.956,85
Patrimônio líquido	21.017.382,21
Capital Social	21.017.382,21
TOTAL DO PASSIVO	37.128.956,69

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, com base nas informações e na documentação apresentado, encerrado em 31/12/2018, somando tanto na Ativo e como no Passivo a importância de R\$ 37.128.956,69 (Trinta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais, sessenta nove centavos).


NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
DIRETOR
CPF 232.166.119-49


JOSE MARIA GASPARIN
CONTADOR
CRC/PR Nº 030016-O/7



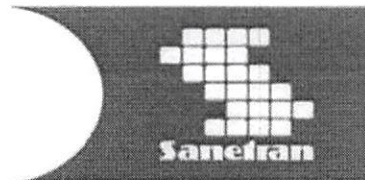
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 15:08 SOB Nº 20193950103.
PROTOCOLO: 193950103 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902713217. NIRE: 41600831187.
SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



180
029 V

Sanetran Saneamento Ambiental Ltda.
41 3355 5600 | sanetran@sanetran.com.br
www.sanetran.com.br/
Rodovia Vereador Admar Bertoldi, 6159 | Cep 83506-430 |
Aimoré / Paraná



SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº 95.391.876/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (em Reais)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	49.836.232,20
Venda de Mercadorias	93.471,31
Vendas de Serviços	49.742.760,89
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	-6.246.816,14
(-) Impostos Incidentes	-6.246.816,14
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	43.589.416,06
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	30.855.448,05
Custo Serviços / Mercadorias Vendidas	-30.855.448,05
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	12.733.968,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-10.539.422,58
Despesas Administrativas	-10.539.422,58
(=) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	-258.631,11
(+) Outras Receitas Operacionais	588.309,83
(-) Despesas Financeiras	-846.940,94
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL	1.935.914,32
Provisão Cont. Social	181.754,14
Provisão Imposto de Renda	468.755,67
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.285.404,51

NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
DIRETOR
CPF 232.166.119-49

JOSE MARIA GASPARIN
CONTADOR
CRC/PR Nº 030016-O/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 15:08 SOB Nº 20193950103.
PROTOCOLO: 193950103 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902713217. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

181
030 ✓

Sanetran Saneamento Ambiental Ltda.
41 3355 5600 | sanetran@sanetran.com.br
www.sanetran.com.br/
Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159. | Cep 83506-430 |
Almirante Tamandaré/PR



SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 95.391.876/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2018

COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVLIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Em Reais
						TOTAL
SALDO DE ABERTURA	969.362,65	0,00	0,00	27.381,21	0,00	996.743,86
Ajuste de Exercícios Anteriores					-21.718,06	-21.718,06
Realizações de reservas:						
Reavaliação						0,00
Lucros a realizar						0,00
Reserva de Capital:						
Doação e Subvenções						0,00
Lucro Líquido do Exercício					1.285.404,50	1.285.404,50
Destinações propostas						
Reserva legal						0,00
Dividendos					-1.263.686,44	-1.263.686,44
Aumento de Capital	20.020.638,35					20.020.638,35
SALDO EM 31.12.08	20.990.001,00	0,00	0,00	27.381,21	0,00	21.017.382,21

NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
DIRETOR
CPF: 232.166.119-49

JOSEMARIA GASPARIN
CONTADOR
CRC/PR-030016/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 15:08 SOB Nº 20193950103.
PROTOCOLO: 193950103 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902713217. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

182
631

Sanetran Saneamento Ambiental Ltda.
41 3355 5600 | sanetran@sanetran.com.br
www.sanetran.com.br/
Rodovia Vereador Admor Bertolli, 6159. | Cep 83506-430 |
Almirante Tamandare/PR



SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
95.391.876/0001-12
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO CAIXA
EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2018

	em (reais)
Atividades Operacionais	
Recebimento de Contas a Receber	47.816.790,74
Pagamento de Impostos sobre Vendas	-6.186.280,66
Pagamento de Fornecedores (Mercadorias e Serviços)	-12.808.496,93
Pagamento a Empregados e com relação empregatícia	-17.626.828,50
Pagamento de Despesas Administrativas	-10.539.422,58
Receita Financeira	217.564,08
Pagamento de Imposto de Renda e C. Social	-787.786,07
(=) Fluxo de Caixas das Atividades Operacionais	85.540,08
Atividades de Investimentos	
Valor das Aquisições Ativo Imobilizado	-2.016.614,60
(=) Fluxo de Caixas das Atividades de Investimentos	-2.016.614,60
Atividades de Financiamento	
Amortização Empréstimos	286.392,81
Juros	287.358,98
(=) Fluxo de Caixas das Atividades Financeiras	573.751,79
(=) Variação Líquida de Caixa	-1.357.322,73
(=) Saldo de Caixa do Início do Período	2.593.876,10
(=) Saldo de Caixa do Final do Período	1.236.553,37

NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
DIRETOR
CPF 232.166.119-49

JOSE MARIA GASPARIN
CONTADOR
CRC/PR Nº 030016-O/7

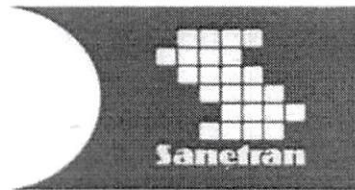


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 15:08 SOB Nº 20193950103.
PROTOCOLO: 193950103 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902713217. NIRE: 41600831187.
SANETRA - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

183
032

Sanetran Saneamento Ambiental Ltda.
41 3355 5600 | sanetran@sanetran.com.br
www.sanetran.com.br/
Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159. | Cep 83506-430 |
Almirante Tamandaré/PR



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Sanetran – Saneamento Ambiental Ltda. foi fundada em 25 de novembro 1992, (anteriormente era denominada como Sanetran – Saneamento Ambiental S/A), tem sua sede em Almirante Tamandaré - PR. A companhia tem como principal objetivo Serviços de limpeza pública, ambiental e urbanização, compreendendo coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, e todas outras atividades relacionadas a prestação de serviços do Meio Ambiente.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Sanetran – Saneamento Ambiental Ltda., aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária.

As demonstrações financeiras foram elaboradas pelas práticas contábeis adotas no Brasil, seguindo determinação das normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais seguem a Legislação Fiscal, Tributária e Societária, e os Pronunciamentos técnicos as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações contábeis estão apresentadas de acordo com as novas práticas, através de convergências com as Normas Brasileiras de Contabilidade, e pela Lei 11638/2007.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativos circulante e não circulante

a.1) Caixa e equivalentes de caixa

O grupo é representado pela soma do saldo de numerários dos valores existentes em espécie no caixa e em fundo fixo, contas de movimento bancário e aplicações financeiras de curtíssimo prazo, e de alta liquidez (normalmente com vencimento inferior a sessenta dias), conversíveis em montante de caixa com insignificante risco da mudança de valor, demonstrados pelo valor justo de encerramento de exercício apresentado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 15:08 SOB Nº 20193950103.
PROTOCOLO: 193950103 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902713217. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

184
033

Sanetran Saneamento Ambiental Ltda.
41 3355 5600 | sanetran@sanetran.com.br
www.sanetran.com.br/
Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159. | Cep 83506-430 |
Almirante Tamandaré/PR



a.2) Aplicações Financeiras

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os derivativos também são categorizados como mantidos para negociação e, dessa forma, são classificados nesta categoria, a menos que tenham sido designados como instrumentos de "hedge" (proteção). Os ativos dessa categoria são classificados como ativo circulante. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Nesse caso, as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação.

a.3) Clientes (Contas a Receber)

As contas a receber são decorrentes de serviços prestados na sua totalidade de curto prazo e não diferem de seus valores justos. Estão inclusos no total das contas a receber os serviços a clientes executados e não faturados até a data do encerramento do exercício, cujo os valores são apurados pelo método de medições realizadas nas datas de encerramento. Os respectivos tributos são apurados e contabilizados por competência.

a.4) Tributos a Recuperar e Compensar

Correspondente basicamente a credito IRPJ, obtido em ECF e referente a retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte e CSLL, retido pelo faturamento-na prestação de serviços, e pelo resgate das aplicações financeiras, sendo realizável mediante a compensação por Per-Dcomp, e em elaboração da ECF anual.

a.5) Adiantamento a receber

É composto por valores de Adiantamento de salários, adiantamento de férias, adiantamento de viagens, adiantamento a fornecedores.

a.6) Despesas do exercício seguinte

São os valores correspondente a seguro de veículos, e seguro empresarial.

a.7) Ativo não circulante mantido p/venda

Corresponde a imóvel, entregue pelos sócios para venda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 15:08 SOB Nº 20193950103.
PROTOCOLO: 193950103 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902713217. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

185
634

Sanetran Saneamento Ambiental Ltda.
41 3355 5600 | sanetran@sanetran.com.br
www.sanetran.com.br
Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159, | Cep 83506-430 |
Almirante Tamandaré/PR



b) Ativo não circulante

b.1) Fundo de Reserva em Consorcio

Refere-se as cotas dos contratos de consorcio que é pago mensalmente com a finalidade de garantir a proteção dos grupos, conforme estabelece a lei 11.795/08 (Lei dos Consórcios) e a circular 3432 do Banco Central, que será utilizado nos casos previsto em contrato.

b.2) Depósitos Judiciais

São representados unicamente por depósitos em juízo para discutir a legalidade das Reclamações Trabalhistas e Civil.

c) Ativo Permanente

c.1) Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, e as depreciações são calculadas pelo método linear. Os encargos financeiros decorrentes de obrigações que financiam bens e liquidados dentro exercício, são registrados em resultado do exercício. Os custos subsequentes são incluídos no valor do financiamento e serão apropriados, somente quando realizados e possam ser medidos de forma confiável.

Os bens atrelados a contratos de arrendamento mercantil financeiro são registrados no imobilizado, pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato.

B) Passivo Circulante

b.1) Fornecedores

Correspondem aos valores devidos aos fornecedores no curso normal de negócio da Companhia. Os valores de fornecedores estão classificados no passivo circulante, tem como prazo médio o equivalente a 1 ano. Caso os valores de fornecedores tenham prazo superior a 1 ano serão classificados no passivo não circulante. Quando aplicável, são acrescidos encargos, variações monetárias ou cambiais.

b.2) Obrigações trabalhistas e Provisões trabalhistas

Nesta rubrica esta compreendido os valores de salários a pagar, inss sobre a folha de pagamento, fgts sobre a folha, e as provisões trabalhistas referente as férias e aos encargos sobre as férias (inss, fgts).

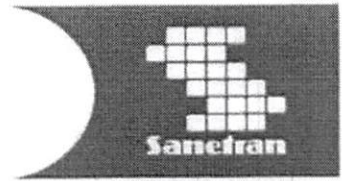


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 15:08 SOB N° 20193950103.
PROTOCOLO: 193950103 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902713217. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

186
035 ✓

Sanetran Saneamento Ambiental Ltda.
41 3355 5600 | sanetran@sanetran.com.br
www.sanetran.com.br/
Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159. | Cep 83506-430 |
Almirante Tamandara/PR



b.3) Tributos a recolher

Correspondem aos valores a serem recolhidos aos cofres públicos como, Cofins não cumulativo, Pis não cumulativo, ISS s/serviço. Como a Empresa tributada pelo lucro real, o Pis, e Cofins e composto pelos valores do faturamento dos serviços, e vendas e da receita financeira, descontados dos créditos inerentes a operação da companhia, e também estão incluído o IRPJ e CSLL s/lucro.

b.4) Outras contas a pagar

Está representada pelos valores da Distribuição de Dividendos e Lucros, aos Quotistas.

b.5) Instituições Financeiras

Nesta rubrica compreendem os valores de Empréstimos – CP e Financiamento – CP e juros correspondente as operações, os quais são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo de amortização.

b.6) Parcelamento

Correspondem aos valores de parcelamento junto a Receita Federal (Pert) conforme contrato de adesão.

C) Não Circulante

c.1) Instituições Financeiras

Nesta rubrica compreendem os valores de Empréstimos – LP e Financiamento – LP e juros correspondente as operações, os quais são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo de amortização, estão classificados no longo prazo, por terem seus vencimentos superiores a 12 meses após a data da elaboração do balanço.

c.2) Parcelamento

Correspondem aos valores de parcelamento junto a Receita Federal (Pert) conforme contrato de adesão, estão classificados no longo prazo, por terem seus vencimentos superiores a 12 meses após a data da elaboração do balanço.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 15:08 SOB Nº 20193950103.
PROTOCOLO: 193950103 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902713217. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

187
636

Sanetran Saneamento Ambiental Ltda.
41 3355 5600 | sanetran@sanetran.com.br
www.sanetran.com.br/
Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159. | Cep 83506-430 |
Almirante Tamandare/PR



D) Patrimônio Líquido

d.1) Capital Social

O capital social é de R\$ 20.990.001,00 (vinte milhões novecentas e noventa mil e um real), com quotas no valor nominal de R\$ 1,00 devidamente subscritas e integralizadas.

NELSON LUIZ MARCONDES BETTEGA
DIRETOR
CPF 232.166.119-49

JOSE MARIA GASPARIN
CONTADOR
CRC/PR Nº 030016-O/7



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 15:08 SOB Nº 20193950103.
PROTOCOLO: 193950103 DE 11/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902713217. NIRE: 41600831187.
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



RUA JOÃO BAPTISTA DE SIQUEIRA, Nº 282
EDIFÍCIO DO FÓRUM - CENTRO - CEP 83501-610
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ

SAMUEL TAKASAKI MARTINS
TITULAR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ 95.391.876/0001-12, no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.



ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, 08 de Novembro de 2019

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

189
638

Certificado digitalmente por:
LETICIA NICOLETTI GILIOI



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de ALMIRANTE TAMANDARÉ da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** existem, um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Novembro de 2019

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



190
039

DECLARAÇÕES

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. J. S.', written over a circular stamp that contains the Sanetran logo.

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12



ANEXO 07

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

PREGÃO Nº 028/2019 – FORMA PRESENCIAL

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, CNPJ/MF nº 95.391.876/0001-12, sediada à Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159 na cidade de Almirante Tamandaré/PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.



SANETRAN - Saneamento Ambiental Eireli
Luiz Carlos Poli - Diretor
R.G.: 806.495-4 - CPF: 080.630.289-53

95.391.876/0001-12

SANETRAN - SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI

RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159
JD. MARAMBÁIA - CEP: 83506-430

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR



Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

 www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br

 41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12





192
041

ANEXO 08

Declaração de Inexistência de Empregados Menores

PREGÃO Nº 028/2019 – FORMA PRESENCIAL

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, CNPJ/MF nº 95.391.876/0001-12, sediada à Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159 na cidade de Almirante Tamandaré/PR, declara que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.


SANETRAN - Saneamento Ambiental Eireli
Luiz Carlos Poli - Diretor
R.G.: 806.495-4 - CPF: 080.630.289-53

95.391.876/0001-12

SANETRAN - SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI

RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR



Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12



ANEXO 09

Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

PREGÃO Nº 028/2019 – FORMA PRESENCIAL

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, CNPJ/MF nº 95.391.876/0001-12, sediada à Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159 na cidade de Almirante Tamandaré/PR, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.



SANETRAN - Saneamento Ambiental Eireli
Luiz Carlos Poli - Diretor
R.G.: 806.495-4 - CPF: 080.630.289-53

95.391.876/0001-12

SANETRAN - SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI

RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR



Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

 www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br

 41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12



ANEXO 10
Declaração de Quadro Societário

PREGÃO Nº 028/2019 – FORMA PRESENCIAL

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli, CNPJ/MF nº 95.391.876/0001-12, sediada à Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159 na cidade de Almirante Tamandaré/PR, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.


SANETRAM - Saneamento Ambiental Eireli
Luiz Carlos Poli - Diretor
R.G.: 806.495-4 - CPF: 080.630.289-53

95.391.876/0001-12


SANETRAM - SANEAMENTO
AMBIENTAL EIRELI

RODOVIA VEREADOR ADMAR BERTOLLI Nº 6159
JD. MARAMBAIA - CEP: 83506-430

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR




Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

 www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br

 41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12



195
0.44
V

TERMO DE ENCERRAMENTO

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over a circular stamp that contains the word "SANEFRAN".

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



41 3855-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 95.391.876/0001-12



Termo de Encerramento

Encadernação contendo os Documentos de Habilitação para o Pregão nº 028/2019 Forma Presencial, da Prefeitura do Município de Congonhinhas no Estado do Paraná, contém 046 (quarenta e seis) folhas numericamente ordenadas.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.



SANETRAN - Saneamento Ambiental Eireli
Luiz Carlos Poli - Diretor
R.G.: 806.495-4 - CPF: 080.630.289-53



Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanetran.com.br
sanetran@sanetran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12

Termo de Encerramento

Encadernação contendo os Documentos de Habilitação para o Pregão nº 028/2019 Forma Presencial, da Prefeitura do Município de Congonhinhas no Estado do Paraná, contém 045 (quarenta e cinco) folhas numericamente ordenadas.

Almirante Tamandaré, 29 de novembro de 2019.



SANEFTRAN - Saneamento Ambiental Eireli
Luiz Carlos Poli - Diretor
R.G.: 806.495-4 - CPF: 080.630.289-53



Sanefran Saneamento Ambiental Eireli



www.sanefran.com.br
sanefran@sanefran.com.br



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



CNPJ: 95.391.876/0001-12

198
V



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

sanetran@sanetran.com.br

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



EM BRANCO

EM BRANCO

10/11/19 MB

10/11/19 MB

200
V

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 29/11/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 004 com o objetivo de Recebimento e análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os demais atos que forem necessários com relação aos objetos de processos licitatórios instaurados pela PMC. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 28 destinado a Prestação de serviços de destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado, compreendendo também transbordo e transporte através de caminhão Rollon-on-off com 02 caçambas de 30m3..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2897 SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 95.391.876/0001-12

LOTE 1 - LOTE ÚNICO

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
2897	SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	Sim	0,0000	278.550,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
15170280	Destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado	2250,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	274.500,0000	

O licitante SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI pelo valor de R\$ 274.500,0000 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:20 horas do dia 29 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Wallace José Teluski

..... Pregoeiro

José Carias Penas

..... Membro

Jeferson do Nascimento Pena

..... Membro

irlene dos Reis da Silva Faria

..... Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

BRUNA CRISTINA SILVA RABELO


..... Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descio(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 57/2019 Licitação: 28/2019 - PR Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 2897 - SANETTRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI</p>									
Lote - 1	1	15170280	Destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado	Ton	2250,000	0,0000	122,0000	274.500,00	Venceu
					Total do Lote do Fornecedor ----->		2.250,000	274.500,00	
					Total do Fornecedor ----->		2.250,000	274.500,00	

Congonhinhas, 29 de Novembro de 2019.



201
V

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2019 - PR

Processo Administrativo: 57/2019
Processo de Licitação: 57/2019
Data do Processo: 24/09/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Wallace José Teluski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2019
- b) Licitação Nr.: 28/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 29/11/2019 Sequência: 1
- e) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado, compreendendo também transbordo e transporte através de caminhão Rollon-on-off com 02 caçambas de 30m³.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	--------	------------	----------------	---------------

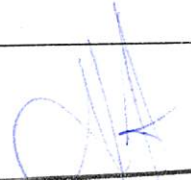
LOTE: 1 **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (2897)**
1 Destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado Ton 2.250,00

-	122,00	274.500,00
Total por Fornecedor:		274.500,00
Total Geral:		274.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.049.3.3.90.39.00.00.00 (395) Saldo: 11.717,05

Congonhinhas, 29 de Novembro de 2019.


Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC



PARECER JURIDICO

Processo nº 057 de 24/09/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 057/2019, Pregão Presencial 028/2019, pedido provocado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Eletrônico por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, compreendendo transbordo e transporte.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo ao Secretário solicitante a autoridade de lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

204
V

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos



206
✓

dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos que dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação,



bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão Presencial, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado, dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, havendo impugnação ao Edital pela empresa MTX CONSTRUTORA – LTDA, referente aos serviços de transporte dos resíduos e distância do aterro sanitário do município, sendo mudada o raio de quilômetros que o aterro deveria ficar do município e a retirada do item 01 – “transbordo e transporte através de caminhão roll-on-roll-off com 2 caçambas de 30m³”.



207
V

Foram anexadas consultas junto ao site do TCE-PR sobre as empresas participantes a fim de verificar se as mesmas não possuíam restrições de licitar.

Visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, sendo habilitada a seguinte empresa: SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL - EIRELI, dando-se prosseguimento ao certame, visto que houve ampla publicidade, aberta a sessão, restando declarada como vencedora a empresa abaixo nos itens propostos:

Itens 1 - SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL - EIRELI.

Foi juntada a proposta da empresa habilitada, sendo declarada como vencedora a empresa SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL - EIRELI, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, não existindo, portanto, vícios a serem sanados, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação da empresa vencedora para os itens licitados.

Diante do exposto, opinamos pelo Prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas.

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 03 de dezembro de 2019.


Edmundo Fernandes
OAB/PR 26.616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: 75.825.828/0001-88
AVENIDA DR DAVID XAVIER DA SILVA, 266
C.E.P.: 86320-000 - Congonhinhas - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2019 - PR

Processo Administrativo: 57/2019
Processo de Licitação: 57/2019
Data do Processo: 24/09/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 57/2019
- b) Licitação Nr.: 28/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/12/2019
- e) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado, compreendendo também transbordo e transporte através de caminhão Roll-on-on-off com 02 caçambas de 30m3.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

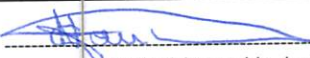
Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

LOTE: 1

SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (2897)

1	Destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado	Ton	2.250,00	0,0000	122,00	274.500,00
						Total do Fornecedor: 274.500,00
						Total Geral: 274.500,00

Congonhinhas, 3 de Dezembro de 2019.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/11/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado.

VENCEDOR:

SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Lote Único.

>**Valor Total:** R\$.274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).


Prazo de Execução: O contrato de prestação de serviços terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 03 de dezembro de 2019.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 03/12/2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

211
V

CONTRATO Nº 141/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6.159, Jardim Marambaia na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CEP: 83506-430, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, Inscrição Estadual nº 10201592-40, neste ato representada pelo seu Administrador não sócio, Sr. **Luiz Carlos Poli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 806.495-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 080.630.289-53, residente e domiciliado na Rua São Pio X, nº 522, Apto. 32, Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 057/2019 protocolado sob nº 3145 em 24/09/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de 29/11/2019, do Pregão Presencial nº 028/2019, homologada em 03/12/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, conforme descrito abaixo, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Destinação final de resíduo domiciliar em aterro licenciado	Ton	2.250	122,00	274.500,00

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 028/2019, e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, estão inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até 10º (décimo) dia útil de cada mês, subsequente ao mês vencido, de acordo com as toneladas de resíduos destinadas, sendo previamente empenhado e realizado através de transferência bancária em conta corrente específica da **CONTRATADA**, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

212
V

3.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

3.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

3.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

3.5 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 – Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP. 86.320-000 – Congonhinhas/PR.

3.6 - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

Cód.Red.	CLASSIFICAÇÕES
395	08.02.15.452.0009.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - O presente contrato de prestação de serviços terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2020 e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

6.1.1 - O transbordo e transporte dos resíduos até o aterro será realizado pelo Município com veículo próprio, sendo que a **CONTRATADA** apenas procederá a destinação final, em dias oportunos, previamente agendados, a serem definidos pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

6.2 - O Aterro licenciado que irá receber os resíduos é o localizado na Secção Figueira Lopes 135A1, 135-B-A-1 e 136-A-1, no Município de Assaí, Estado do Paraná, conforme indicação da **CONTRATADA** na proposta de preços.

6.3 - O prazo estipulado no item 6.1, poderá ser revisto nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 - Os serviços serão recebidos mediante Termo firmado por Comissão designada pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

213

✓

7.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda, cumprir com todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho.

7.3 - O CONTRATANTE se obriga a dar à **CONTRATADA** as condições básicas para a execução deste contrato e efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula terceira.

7.4 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato;

d) O presente só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim;

e) A **CONTRATADA** que convocada dentro do prazo e condições estabelecidos no item 11.2 do Edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Fundo pelo infrator:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

2014
1

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

b) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;

c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

11.1 - Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 028/2019 – Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 028/2019 – Forma Presencial que o precedeu.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

219
V

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, em 03 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

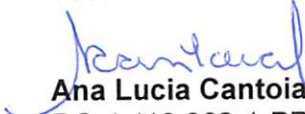
Valdinei Aparecido de Oliveira – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Luiz Carlos Poli – Administrador
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Pará

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2019

PROCESSO Nº 057/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADA: Sanetran - Saneamento Ambiental Eireli.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de destinação final de resíduos domiciliares em aterro licenciado, de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$.274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até 10º (décimo) dia útil de cada mês, subsequente ao mês vencido, de acordo com as toneladas de resíduos destinadas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente contrato de prestação de serviços terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de dezembro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

218
✓

P

MEMORANDO Nº. 008/2020

DE ALOIR MESSIAS
DIVISÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA SAMUEL LEMOS GOES
SETOR LICITAÇÃO E CONTRATOS
DATA 20/01/2020

REFERÊNCIA: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Solicito de Vossa Senhoria a inclusão da Dotação Orçamentária no **Pregão Presencial nº 028/2019 – Processo nº 057/2019, Contrato nº 141/2019** de 03/12/2019. Da empresa **SANETRAN- SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**.

08 - 02.15.452.0009.2.049 -3.3.90.39.00.00.00.00 1000– Cód. Red. 344

ALOIR MESSIAS
Secretario Municipal de Serviços Públicos